

Relatório n.º 1/2014-FS/SRMTTC

**Auditoria ao subsídio de insularidade atribuído  
aos colaboradores da UMA e dos SASUMA**

2000 a 2010

Processo n.º 5/13 – Aud/FS

Funchal, 2014





**PROCESSO N.º 5/13 – AUD/FS**

**Auditoria ao subsídio de insularidade atribuído aos  
colaboradores da UMa e dos SASUMa  
2000 a 2010**

**RELATÓRIO N.º 1/2014-FS/SRMTTC  
SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**janeiro/2014**





## Índice

Índice .....	1
Ficha técnica .....	2
Relação de siglas e abreviaturas .....	2
<b>1. SUMÁRIO.....</b>	<b>3</b>
1.1. INTRODUÇÃO .....	3
1.2. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA .....	3
1.3. EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS .....	3
1.4. RECOMENDAÇÕES.....	4
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO .....</b>	<b>5</b>
2.1. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS .....	5
2.2. METODOLOGIA .....	5
2.3. ENTIDADES AUDITADAS.....	6
2.4. RESPONSÁVEIS .....	6
2.5. CONTRADITÓRIO.....	6
2.6. CONDICIONANTES E GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS .....	7
2.7. ENQUADRAMENTO NORMATIVO E ORGANIZACIONAL .....	8
2.7.1. <i>Da Universidade da Madeira</i> .....	8
2.7.2. <i>Dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira</i> .....	9
<b>3. RESULTADOS DA ANÁLISE.....</b>	<b>11</b>
3.1. ENQUADRAMENTO.....	11
3.2. ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE INSULARIDADE .....	11
3.2.1. <i>Enquadramento Legal</i> .....	11
3.2.2. <i>Factualidade</i> .....	12
3.2.3. <i>Apreciação</i> .....	13
3.2.4. <i>Responsabilidade financeira</i> .....	14
<b>4. EMOLUMENTOS.....</b>	<b>17</b>
<b>5. DETERMINAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>17</b>
ANEXOS.....	19
I – <i>Quadro síntese da eventual responsabilidade financeira</i> .....	21
II – <i>Identificação dos responsáveis e dos montantes autorizados</i> .....	23
III – <i>Resumo dos valores pagos ilegalmente, por colaborador</i> .....	27
IV – <i>Nota de Emolumentos e Outros Encargos</i> .....	49

## Ficha técnica

<i>SUPERVISÃO</i>	
Miguel Pestana	Auditor-Coordenador
<i>COORDENAÇÃO</i>	
Susana Silva	Auditor-Chefe
<i>EQUIPA DE AUDITORIA</i>	
Isabel Silva Gouveia	Técnica Verificadora Superior (apoio jurídico)
Lúcia Marujo	Técnica Verificadora Superior

## Relação de siglas e abreviaturas

<b>Sigla</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
<b>Art.º</b>	Artigo
<b>Cfr.</b>	Confrontar
<b>CPA</b>	Código do Procedimento Administrativo
<b>DL</b>	Decreto-Lei
<b>DLR</b>	Decreto Legislativo Regional
<b>DR</b>	Diário da República
<b>DRAPL</b>	Direção Regional da Administração Pública e Local
<b>JC</b>	Juiz Conselheiro
<b>LOPTC</b>	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
<b>PA</b>	Plano de Auditoria
<b>PGA</b>	Plano Global de Auditoria
<b>SASUMa</b>	Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira
<b>SRMTC</b>	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
<b>TC</b>	Tribunal de Contas
<b>UAT</b>	Unidade de Apoio Técnico
<b>UMa</b>	Universidade da Madeira
<b>VIC</b>	Verificação Interna de Contas



## 1. SUMÁRIO

### 1.1. Introdução

O presente documento consubstancia o resultado da Auditoria ao subsídio de insularidade atribuído aos colaboradores da Universidade da Madeira (UMa) e dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira (SASUMa), no período compreendido entre 2000 e 2010.

### 1.2. Observações de auditoria

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos, sem prejuízo do desenvolvimento conferido à factualidade em análise ao longo do presente documento, concluiu-se que foram processados e pagos, sem base legal, no período compreendido entre 2000 e 2009, subsídios de insularidade aos colaboradores da UMa e dos SASUMA, num total de 1 575 728,67€ e 93 228,70€, respetivamente (cfr. o ponto 3.2.2).

### 1.3. Eventuais infrações financeiras

Os factos anteriormente descritos e sintetizados no item 1 do ponto 1.2 são suscetíveis de tipificar eventuais ilícitos geradores de responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 65.º e do n.º 4 do art.º 59.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

As multas têm como limite mínimo o montante correspondente a 15 Unidades de Conta (UC) e como limite máximo 150 UC<sup>1</sup>, de acordo com o preceituado no n.º 2 do citado art.º 65.º<sup>2</sup>. Com o pagamento da multa, pelo montante mínimo, extingue-se o procedimento tendente à efetivação de responsabilidade sancionatória, nos termos do art.º 69.º, n.º 2, al. d), ainda daquela Lei. O procedimento por responsabilidade financeira reintegratória, por seu turno, extingue-se pelo pagamento da quantia a repor em qualquer momento, por força do art.º 69.º, n.º 1, da LOPTC.

<sup>1</sup> Conforme resulta do Regulamento das Custas Processuais, publicado em anexo ao DL n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, a UC é a quantia monetária equivalente a um quarto do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), vigente em dezembro do ano anterior, arredondado à unidade euro, atualizável anualmente com base na taxa de atualização do IAS. O artigo 3.º do DL n.º 323/2009, de 24 de dezembro, fixou o valor do IAS para 2010 em 419,22€, pelo que a UC é de 105,00€ [419,22€/4 = 104,805€, sendo que a respetiva atualização encontrava-se suspensa por força da al. a) do art.º 67.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2011, decisão essa que foi mantida no art.º 114.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2013].

<sup>2</sup> Com a alteração introduzida pela Lei n.º 61/2011, de 7/12, o limite mínimo passou a 25 UC e o limite máximo a 180 UC.

## 1.4. Recomendações

No contexto da matéria exposta no relatório e resumida nas observações da auditoria, o Tribunal de Contas recomenda<sup>3</sup> aos membros dos Conselhos Administrativos da UMa e dos SASUMa a estrita observância do princípio da legalidade em matéria de atribuição, processamento e pagamento de subsídios e/ou suplementos remuneratórios aos seus colaboradores.

---

<sup>3</sup> Assinale-se que com a nova redação dada ao art.º 65.º da LOPTC pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e pelo art.º único da Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, passa a ser passível de multa o “*não acatamento reiterado e injustificado das injunções e das recomendações do Tribunal*” [al. j) do n.º 1 do art.º 65.º]. Já a alínea c) do n.º 3 do art.º 62.º da mesma Lei prevê a imputação de responsabilidade financeira, a título subsidiário, às entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas quando estranhas ao facto mas que no desempenho das funções de fiscalização que lhe estiverem cometidas, “*houverem procedido com culpa grave, nomeadamente quando não tenham acatado as recomendações do Tribunal em ordem à existência de controlo interno*”.



## 2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

### 2.1. Fundamento, âmbito e objetivos

Na sequência do Despacho do Juiz Conselheiro desta Secção Regional, de 08.01.2013, exarado na informação n.º 02/2013 - UAT III, de 07.01.2013, foi inscrita no programa de fiscalização para o ano de 2013, uma auditoria orientada denominada “*Auditoria ao subsídio de insularidade atribuído aos colaboradores da UMA e dos SASUMa – 2000 - 2010*”.

A auditoria enquadra-se nas Linhas de Orientação Estratégica definidas pelo Tribunal de Contas no seu Plano de Ação para o triénio 2011-2013, mais concretamente na Linha 1.2 – “*Intensificar o controlo sobre a fiabilidade, fidedignidade e integralidade das demonstrações financeiras do sector público*”.

Tendo por base as constatações evidenciadas na Certificação Legal das Contas de 2009 da UMA e dos SASUMa<sup>4</sup> e, bem assim o teor do ponto 8.2. do Relatório da Verificação Interna de Contas (VIC) aos SASUMa, nomeadamente no que respeita à suscetibilidade dessa factuabilidade poder originar eventuais responsabilidades financeiras, apreciou-se a legalidade dos pagamentos a título de subsídios de insularidade aos colaboradores da UMA e dos SASUMa, entre 2000 e 2010.

Esta ação abrangeu, pois, a verificação do cumprimento da legislação aplicável neste domínio e a confirmação dos valores financeiros, nos termos e em consonância com a finalidade inicialmente proposta.

De modo a atingir o objetivo estratégico no qual se insere esta ação de fiscalização<sup>5</sup>, foram definidos os seguintes objetivos operacionais:

- a) Estudo da organização;
- b) Consultar as Certificações Legais de Contas, que serviram de base à ação;
- c) Analisar a documentação de suporte e concluir sobre a suscetibilidade do processamento e autorização dos pagamentos concernentes ao subsídio de insularidade, gerarem eventual responsabilidade financeira.

### 2.2. Metodologia

A metodologia adotada na realização da auditoria englobou as fases de **planeamento** e de **consolidação e tratamento da informação** recolhida tendo-se seguido, no seu desenvolvimento, os métodos e técnicas de auditoria definidos no *Manual de Auditoria e de Procedimentos*<sup>6</sup>.

<sup>4</sup> Relatório n.º 58/2012 – VIC/SRMTC de 28 de novembro de 2012.

<sup>5</sup> Objetivo estratégico 1 – “*Avaliar sistematicamente a execução das políticas e programas públicos no contexto da crise económico-financeira bem como dos seus efeitos na sustentabilidade das finanças públicas e na equidade intergeracional.*”.

<sup>6</sup> Aprovado pela Resolução n.º 2/99, da 2.ª Secção, do TC, de 28 de janeiro, e aplicado à SRMTC pelo Despacho Regulamentar n.º 1/01-JC/SRMTC, de 15 de novembro.

### **Fase de Planeamento**

- Leitura e análise dos Relatórios de Certificação Legal das Contas de ambas as entidades<sup>7</sup> (UMA e SASUMa) que relatavam a existência de eventuais pagamentos ilegais suscetíveis de originar eventual responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória<sup>8</sup>;
- Estudo da legislação atinente ao subsídio de insularidade e ao respetivo enquadramento jurídico;
- Análise da documentação de suporte (processamentos e pagamentos dos subsídios de insularidade dos funcionários), respeitante ao período em análise;
- Elaboração do PGA/PA<sup>9</sup>, onde constam, entre outros elementos:
  - ✓ A calendarização prevista para a realização da ação;
  - ✓ Os procedimentos de auditoria a adotar e as ações a realizar.

### **Consolidação e Tratamento da Informação**

- Solicitação de esclarecimentos e documentação<sup>10</sup> adicionais à UMA e aos SASUMa<sup>11</sup>;
- Tratamento e consolidação da informação e documentação recolhida.

Posteriormente foi necessário solicitar<sup>12</sup>, à Universidade da Madeira<sup>13</sup> e aos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira, esclarecimentos adicionais que se mostraram necessários à conclusão da fase de trabalho de campo.

## **2.3. Entidades auditadas**

As entidades objeto da presente auditoria foram a “*Universidade da Madeira*” e os “*Serviços da Ação Social da Universidade da Madeira*”.

## **2.4. Responsáveis**

Os responsáveis pelo processamento e pelas autorizações de despesa e pagamento na UMA e nos SASUMa, entre 2000 e 2010, constam do Anexo II a este documento.

## **2.5. Contraditório**

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, procedeu-se à audição dos responsáveis à data dos factos, identificados nos

---

<sup>7</sup> Em especial o ponto 5 onde se referia que “...têm enquadrado os seus colaboradores no Subsídio de Insularidade definido nos Decretos Legislativos Regional n.º 4/90M de 18 de Janeiro e N.º3/2002 M de 1 de Março. Este subsídio não deveria ser atribuído aos funcionários...” da Universidade da Madeira e dos SASUMa “... uma vez que” não “são funcionários directamente dependentes...” da Administração Pública Regional.

<sup>8</sup> Cfr. os art.º 65.º e 59.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

<sup>9</sup> Aprovado pelo Exmo. Juiz Conselheiro desta Secção Regional, através de Despacho de 17.04.2013, exarado na Informação n.º 33/2013 – UAT III.

<sup>10</sup> Cfr. o ofício da SRMTC n.º 1438, de 05.06.2013.

<sup>11</sup> Respostas através do correio eletrónico, entradas na SRMTC com o n.º 1978, em 12.06.2013 e n.º 2045, em 19.06.2013.

<sup>12</sup> Cfr. o ofício da SRMTC n.º 1584, de 20.06.2013.

<sup>13</sup> Resposta através do correio eletrónico, entrada na SRMTC com o n.º 2117, em 27.06.2013.



quadros do Anexo II, no decurso do qual o Tribunal foi informado do óbito do responsável José Carlos Pimenta Rebolo<sup>14</sup>.

O Dr. Carlos Manuel Nogueira Fino<sup>15</sup>, o Dr. Ricardo João Nunes dos Santos Cabral<sup>16</sup>, e os restantes responsáveis que responderam conjuntamente apresentaram as suas alegações no prazo fixado para o efeito<sup>17</sup>, as quais foram tidas em consideração ao longo do presente documento, designadamente através da sua transcrição e análise nos pontos pertinentes.

Sobre as alegações apresentadas importa esclarecer, genericamente, que nos termos do n.º 1 do art.º 61.º da LOPTC, “*a responsabilidade pela reposição dos respetivos montantes recai sobre o agente ou agentes da ação*”<sup>18</sup>, cuja aplicação é extensível à responsabilidade financeira sancionatória, com as necessárias adaptações, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 67.º da LOPTC. Consequentemente as eventuais responsabilidades financeiras emergentes da factuabilidade em análise foram imputadas, solidariamente, aos intervenientes<sup>19</sup> nas diferentes fases do processo de realização das despesas (i.e. aos responsáveis pelo processamento, pela autorização das despesas e pela autorização do pagamento) sendo certo que, em função das suas responsabilidades, grau hierárquico e intervenção no procedimento, poderão resultar graus de culpa diferenciados.

Note-se que quem autoriza despesas ou pagamentos tem o dever de se certificar previamente que nada obsta a tal autorização e que decorre do princípio da prossecução do interesse público consagrado no artigo 266.º da Constituição (e bem assim no art.º 4.º do CPA) a obrigação de respeitar a lei vigente (cfr. o art.º 266.º, n.º 2, da Constituição e 3.º do CPA). Nessa medida os membros dos órgãos de gestão da UMa e dos SASUMa tinham uma especial obrigação funcional de avaliar a legalidade das despesas que lhes eram presentes para autorização e o dever de inviabilizar aquelas que não se mostrassem conformes à lei e aos princípios da economia, eficiência e eficácia.

## 2.6. Condicionantes e Grau de Colaboração dos Responsáveis

Ao nível da concretização da ação, é de realçar a disponibilidade, a colaboração e a celeridade dos responsáveis e colaboradores da UMa e dos SASUMa, na apresentação dos documentos e esclarecimentos solicitados.

<sup>14</sup> Ocorrido a 16.10.2012, cfr. o assento de óbito n.º 1441 do ano de 2012.

<sup>15</sup> Cfr. Correio eletrónico com registo de entrada na SRMTC n.º 2677 de 04.09.2013.

<sup>16</sup> Cfr. o ofício com registo de entrada na SRMTC n.º 2814 de 19.09.2013.

<sup>17</sup> Cfr. o ofício com registo de entrada na SRMTC n.º 2831 de 20.09.2013, subscrito por: José Manuel Cunha Leal Molariño Carmo, José Manuel Nunes Castanheira da Costa, Rúben Antunes Capela, Pedro Telhado Pereira, Alexandra Maria Pestana de Castro, António Manuel Dias Brehm, Carla Maria Cró Abreu, Clara Bettencourt de Freitas, Duarte Nuno Jardim Nunes, Guida Micaela Vieira de Sousa, Joaquim Amândio Rodrigues Azevedo, José Alberto Fernandes Nunes, José Sílvio Moreira Fernandes, Luís Nicolau Marques da Silva, Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, Maria Alexandra Freitas Branco, Maria Benedita Prado de Almada Cardoso Câmara, Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva, Maria Elizete Machado Pereira da Rocha Almeida, Maria Helena França Andrade Rodrigues, Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, Miguel Xavier Jesus Josefát Fernandes, Ricardo Jorge Pereira Gonçalves, Rita Maria César Sá Fernandes Vasconcelos, Rui Alexandre Carita Silvestre, Sara Aline Medeiros André, Susana Teles, Agostinho Julião da Ponte, Ana Isabel da Costa Spranger, José António Freitas, Luís Henriques dias de França Bettencourt, Nuno Sérgio Ferreira de Freitas e Sandra Paula Mendes Góis.

<sup>18</sup> Notar que o n.º 2, al. j) do artigo 24.º dos Estatutos da UMa (aprovados pelo Despacho normativo n.º 83/98 de 31.12.1998) estabelece que é da competência do conselho administrativo “*dar execução às diretrizes dimanadas do senado no campo da gestão administrativa, financeira e patrimonial da Universidade*” e, entre outras atribuições, “*verificar a legalidade das despesas e autorizar o seu pagamento*”.

<sup>19</sup> Por esse motivo os membros dos órgãos de administração da Universidade ouvidos em contraditório que não tenham intervindo na autorização, processamento e pagamento das despesas em causa não preenchem os pressupostos para a responsabilização financeira nos termos da LOPTC.

## 2.7. Enquadramento normativo e organizacional

### 2.7.1. Da Universidade da Madeira

A Lei n.º 108/88, de 24 de setembro, definia as universidades como pessoas coletivas de direito público que “gozam de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar”(cfr. o art.º 3.º, n.º 1), cuja tutela é “exercida pelo departamento governamental com responsabilidade pelo sector da educação” (cfr. o art.º 28.º), incumbindo ao reitor, que representa e dirige a universidade, “[c]omunicar ao membro do Governo com responsabilidade pelo sector da educação todos os dados indispensáveis ao exercício da tutela, designadamente os planos de desenvolvimento e relatórios de atividade” (cfr. o art.º 20.º, n.º 1, al. f)).

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 15.º desta lei as universidades devem dispor de meios humanos e técnicos necessários ao exercício da autonomia, competindo-lhes “o recrutamento e promoção dos seus docentes e investigadores, bem como do restante pessoal nos termos da lei”. Mais determina este diploma, no seu art.º 11.º, que “[c]abe ao Estado garantir às universidades as verbas necessárias ao seu funcionamento, nos limites das disponibilidades orçamentais”.

Aquele diploma foi revogado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições do ensino superior, onde as instituições públicas são definidas como pessoas coletivas de direito público (art.º 9.º, n.º 1), dotadas, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º, de “autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado”, cuja “autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira das universidades encontra-se reconhecida pelo n.º 2 do art.º 76.º da constituição.” (cfr. o art.º 11.º, n.º 2).

Atento os art.ºs 26.º e 27.º desta Lei n.º 62/2007, “[i]ncumbe ao Estado, no domínio do ensino superior, desempenhar as tarefas previstas na Constituição e na lei”, competindo em especial ao ministro da tutela, entre outras, “[v]erificar a satisfação dos requisitos exigidos para a criação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior”, “[h]omologar ou registar, conforme o caso, os estatutos das instituições de ensino superior e suas alterações”, “fiscalizar o cumprimento da lei e aplicar as sanções nela previstas em caso de infração”. É ainda competência do ministério da tutela organizar e manter atualizado um registo oficial de acesso público, nos termos do art.º 29.º.

A UMa foi criada através do DL n.º 319-A/88, de 13 de setembro, tendo os seus primeiros Estatutos sido homologados a 13.05.1996, e sido alvo de novas redações homologadas a 30.11.1998<sup>20</sup> e a 09.10.2008<sup>21</sup>.

De acordo com os Estatutos homologados em 1998 e 2008, a UMa é “(...) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, cultural, científica, pedagógica, patrimonial, administrativa, financeira e disciplinar”, competindo ao reitor comunicar ao

<sup>20</sup> Os Estatutos da UMa foram homologados pelo Ministro da Educação, através de Despacho normativo n.º 83/98, e publicados no DR, 1.ª Série - B, n.º 301, de 31.12.1998.

<sup>21</sup> Os Estatutos da UMa foram homologados, em 09.10.2008, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através de Despacho normativo n.º 53/2008, e publicados no DR, 2.ª Série, n.º 202, de 17.10.2008.



membro do Governo responsável pela área da educação/Ministro da tutela<sup>22</sup> todos os dados necessários ao seu exercício.<sup>23</sup>

### ***2.7.2. Dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira***

Com a implementação da política de ação social do ensino superior<sup>24</sup>, que visa proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo<sup>25</sup> e favorecer o acesso ao ensino superior e à prática de uma frequência bem sucedida<sup>26</sup>, cada universidade dispõe de serviços de ação social que gozam de autonomia administrativa e financeira nos termos da lei e dos respetivos estatutos<sup>27</sup>.

Nesta sequência são criados os Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira (SASUMa), cujos estatutos<sup>28</sup> estabelecem a autonomia administrativa e financeira (cfr. o art.º 1º, n.º 1) e competências para a execução da política de ação social e a prestação dos apoios e benefícios nela compreendidos (cfr. o art.º 12.º, n.º 1). Nos termos da al. b) do art.º 7.º destes estatutos, a gestão dos recursos humanos e financeiros dos SASUMa compete ao seu administrador.

<sup>22</sup> Cfr. o art.º 17.º, n.º 1, al. g) dos Estatutos da UMa homologados em 1998, e o art.º 27.º, n.º 1, al. u) dos Estatutos homologados em 2008.

<sup>23</sup> Cfr. o art.º 17.º, n.º 1, al. g) dos Estatutos da UMa.

<sup>24</sup> Cujos princípios foram estabelecidos pelo DL n.º 129/93, de 24.04, alterado pelo DL n.º 204/2009, de 31.08. A Lei n.º 113/97, de 16.09, revogou os art.ºs 4.º, n.ºs 2, al. b) e 3, 21.º, e a Lei n.º 62/2007 revogou os art.ºs 12.º a 17.º.

<sup>25</sup> Cfr. o art.º 4.º, n.º 1 do DL n.º 129/93.

<sup>26</sup> Cfr. o art.º 20.º, n.º 1 da Lei n.º 62/2007.

<sup>27</sup> Cfr. o art.º 12.º, n.º 2 do DL n.º 129/93, e art.º 128º, n.º 1 e 2, al. a) da Lei n.º 62/2007.

<sup>28</sup> Publicados no DR, 2ª Série, n.º 292, de 20.12.1995. Atualmente os SASUMa regem-se pelo Regulamento Interno n.º 371/2011, publicado no DR, 2ª Série, n.º 109, de 06.06.2011.





### 3. RESULTADOS DA ANÁLISE

#### 3.1. Enquadramento

Esta ação tem a natureza de uma auditoria orientada e visa analisar a legalidade da atribuição do denominado subsídio de insularidade aos colaboradores da Universidade da Madeira (UMa) e dos Serviços de Ação Social da UMa (SASUMa), entre os anos de 2000 e 2010 visto que no âmbito da VIC às contas de 2009 se constatou que os relatórios de Certificação Legal das Contas referiam que ambas “...têm enquadrado os seus colaboradores no Subsídio de Insularidade definido nos Decretos Legislativos Regional n.º 4/90/M de 18 de janeiro e n.º 3/2002/M de 1 de março. Este subsídio não deveria ser atribuído aos funcionários...” da UMa e dos SASUMa “... uma vez que são funcionários directamente dependentes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e não da Administração Pública Regional.”.

#### 3.2. Atribuição do Subsídio de Insularidade

##### 3.2.1. Enquadramento Legal

O subsídio de insularidade foi instituído pelo DLR n.º 4/90/M<sup>29</sup> de 18 de janeiro, com o propósito de atenuar as diferenças económicas entre a Região Autónoma da Madeira e o Continente, atentando que no setor privado as negociações das tabelas salariais contemplavam esta situação, mas o mesmo não se verificava para o funcionalismo público, ao qual era aplicada a mesma tabela definida para a administração central.

Nos termos do art.º 2.º, que define o seu âmbito de aplicação<sup>30</sup>, é determinado que o subsídio de insularidade se aplica aos funcionários e agentes em efetividade de serviço na administração pública regional e local [art.º 2.º, n.º 1, al. a)].

Este diploma foi alterado pelo DLR 3/2002/M, de 1 de março, com vista a alargar o âmbito de aplicação para aos cargos de diretor de serviços e chefe de divisão ou equiparados, e para os trabalhadores contratados da administração pública regional e local.

Mais recentemente, na sequência dos compromissos assumidos pelo GR no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Assembleia Legislativa, através do DLR n.º 1/2012/M, de 15 de março, revogou o DLR n.º 4/90/M.

São ainda pertinentes para a matéria em apreciação os art.ºs 21 e 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho (Regime da Administração Financeira do Estado) que dispõem sobre os requisitos gerais<sup>31</sup> de realização das despesas e o art.º 3.º, n.º 1, do CPA que respeita ao princípio da

<sup>29</sup> Alterado pelo DLR n.º 3/2002/M de 1 de março e revogado pelo DLR n.º 1/2012/M, de 15 de março.

<sup>30</sup> O artigo invocado dispõe o seguinte:

“1 - O regime constante do presente diploma aplica-se:

a) Aos funcionários e agentes em efetividade de serviço na administração pública regional e local;  
b) Ao pessoal que se encontra na situação de desligado do serviço aguardando aposentação ou reforma.

2 - Excluem-se do disposto no número anterior:

a) Os membros do Governo Regional, titulares de cargos autárquicos eleitos, deputados, titulares de cargos dirigentes ou equiparados e ainda aqueles cuja nomeação, assente no princípio da livre designação, se fundamente em razões de especial confiança ou responsabilidade e, como tal, sejam declarados por lei;  
b) Os funcionários e agentes da administração pública regional e local que exerçam funções na ilha do Porto Santo.”

<sup>31</sup> O invocado artigo 21.º dispõe que “A autorização de despesas será conferida de acordo com as regras constantes dos artigos seguintes e com as normas legais especialmente aplicáveis a cada tipo de despesa.”.

O artigo 22.º estabelece que a autorização de despesas fica sujeita à verificação dos seguintes requisitos:

legalidade segundo o qual “*Os órgãos da Administração Pública devem actuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes estejam atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos poderes lhes forem conferidos.*”.

### **3.2.2. Factualidade**

No período compreendido entre os anos 2000 e 2009 (inclusive), foram autorizados, processados e pagos os subsídios de insularidade aos colaboradores da UMA, no montante total de 1 575 728,67€.

Analogamente foram autorizados, processados e pagos os subsídios de insularidade aos colaboradores dos SASUMa, no montante total de 93 228,70€, durante o mesmo período.

A discriminação dos beneficiários e das importâncias relativas ao subsídio de insularidade processado pela UMA e pelos SASUMa, no período em análise, a coberto das rubricas orçamentais “01.02.05. – *Subsídio de Insularidade*” (2000 a 2002) e “01.02.14. – *Outros abonos em numerário ou em espécie*” (2003 a 2009), consta do Anexo III do presente relato.

Em 2010 não foi processada e paga qualquer importância a título de subsídio de insularidade, na sequência das reservas apresentadas na Certificação Legal de Contas de 2009<sup>32</sup>.

Todos os responsáveis referem não ter tido acesso a nenhuma informação que indiciasse a ilegalidade do pagamento daquele subsídio sendo que, segundo os subscritores do documento conjunto, “*os sucessivos pareceres elaborados pelo tribunal de contas relativos aos diferentes exercícios da UMA têm sido homologados, sem qualquer reparo para a instituição e para os seus serviços*” reforçaram “*nos visados, a convicção da absoluta legalidade de tal pagamento*”. Terminam referindo que “*não é possível que o Tribunal de Contas entenda, no Relato sobre o qual os signatários se estão a pronunciar, que desde sempre, terá sido ilegal o pagamento do subsídio de insularidade, pois a ser assim, já o deveria ter denunciado e advertido para essa circunstância nas muitas intervenções anteriores que vem tendo na UMA*”.

Sobre a falta de advertência nas ações de fiscalização desenvolvidas salientar que em nenhum caso, expressa ou implicitamente, o Tribunal de Contas podia (ou devia) pronunciar-se sobre a legalidade do abono do subsídio de insularidade aos colaboradores da universidade porque, em nenhum caso, o âmbito<sup>33</sup> das verificações realizadas versou aquelas despesas.

---

a) Conformidade legal;

b) Regularidade financeira;

c) Economia, eficiência e eficácia.

2 – *Por conformidade legal entende-se a prévia existência de lei que autorize a despesa, dependendo a regularidade financeira da inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa.*

3 – *Na autorização de despesas ter-se-á em vista a obtenção do máximo rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.*”.

<sup>32</sup> A atribuição do subsídio de insularidade foi objeto de reserva na Certificação Legal de Contas de 2010 onde constataram que “*está incluída a estimativa de subsídio de insularidade de 223 494,00€, registada em 2009, pendente de clarificação da sua aplicabilidade à UMA, solicitada junto do Ministério*”. Já a Certificação Legal de Contas de 2011 esclarece que o registo daquela estimativa de subsídio de insularidade foi desconsiderada pela UMA.

<sup>33</sup> Notar, relativamente às Verificações Internas de Contas, que este tipo de controlo “*abrange a análise e conferência da conta apenas para demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento*” (cfr. o artigo 53.º, n.º 2 da Lei 98/97, de 26 de Agosto ) sem a conferência de quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada ou da receita arrecadada, tal como ressalvado no ponto 5 dos correlativos relatórios.

No respeitante às auditorias (duas ações de fiscalização concomitante e uma de fiscalização sucessiva) reafirmar que a factualidade em análise, não foi nem poderia ser analisada no:

- Relatório n.º 30/2004 – FC/SRMTC – Auditoria de fiscalização concomitante à Universidade da Madeira – 2001;



Por sua vez, o Dr. Carlos Manuel Nogueira Fino e o Dr. Ricardo João Nunes dos Santos Cabral<sup>34</sup> alegaram, em síntese, não terem participado em nenhuma reunião do Conselho Administrativo da UMa em que tivesse sido deliberado o pagamento do subsídio de insularidade.

Reavaliados os documentos comprovativos das despesas em análise e não tendo sido identificada a intervenção dos responsáveis em nenhuma fase dos procedimentos em apreciação considera-se que não há fundamento para a imputação da responsabilidade financeira indicada no relato.

### **3.2.3. Apreciação**

O subsídio de insularidade instituído pelo mencionado DLR n.º 4/90/M, de 18 de janeiro, aplicava-se aos *“funcionários e agentes em efectividade de serviço, os cargos de director de serviços e chefe de divisão ou equiparados e aos trabalhadores contratados da administração pública regional e local”*<sup>35</sup>.

Apesar desse abono só ser devido a pessoal pertencente à administração pública regional e local, a UMa invocou<sup>36</sup> que o DL n.º 332/83, de 13 de julho *“ (...) transferiu para a Região Autónoma da Madeira várias atribuições relativas ao então chamado Instituto Universitário da Madeira (...) entre elas, a tutela administrativa sobre aquele Instituto, da competência do Governo Regional, razão pela qual a Universidade da Madeira aplicou a legislação regional aos seus funcionários, uma vez que, o Decreto-Lei n.º 108/88, não revogou o Decreto-Lei n.º 332/83, como se pronunciou o Tribunal Constitucional por seu acórdão. n.º 220/92, publicado no D.R., I Série-A, n.º 172, de 28/7/92.”*

Mais esclarece que *“[a] pesar da Universidade da Madeira ter deixado de estar sob a tutela da Região Autónoma da Madeira, continuou a aplicar os referidos diplomas aos seus funcionários, nomeadamente a atribuição do subsídio de insularidade”* na medida em que, *“ (...) além de terem sido criadas situações de direitos adquiridos, não é sustentável que idêntico benefício não seja conferido aos demais funcionários, sob pena de ofensa do princípio da igualdade, constitucionalmente consagrado (artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa)”*.

Sobre o alegado importa referir o seguinte:

- a) Entre 2000 e 2010 a UMa e os seus Serviços Sociais não integravam a administração pública regional e local<sup>37</sup>. Do ponto de vista jurídico-administrativo as entidades em

- 
- Relatório n.º 12/2007-FC/SRMTC - Auditoria às despesas emergentes de atos e contratos isentos de visto por força de lei, realizada na Universidade da Madeira;
  - Relatório n.º 10/2007-FC/SRMTC - Auditoria ao acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas no Relatório n.º 30/2004 – FC/SRMTC cujas recomendações incidiam nos procedimentos a adotar no recrutamento de pessoal e sua antiguidade;
  - Relatório n.º 17/2013-FS/SRMTC - Auditoria à Universidade da Madeira na sequência da factualidade enunciada no Relatório da Inspeção-Geral do ex-Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

<sup>34</sup> Mais informou, embora sem o ter comprovado documentalmente nas alegações apresentadas, que só *“exerceu funções de membro do Conselho Administrativo da UMa no período compreendido entre Janeiro de 2007 e Outubro de 2008”*.

<sup>35</sup> Cfr. o art.º 2º, al. a) na redação dada pelo DLR 3/2002/M.

<sup>36</sup> Cfr. o ofício da UMa n.º 1691, de 26.11.2012, com entrada na SRMTC n.º 3289, de 26.11.2012.

<sup>37</sup> Apesar do DL n.º 332/83, de 13 de julho, que transferiu para os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira atribuições e competências relativamente ao ensino superior ministrado na RAM, não ter sido formalmente revogado o facto é que após a entrada em vigor da denominada Lei da Autonomia das Universidades (Lei n.º 108/88, de 24 de setembro) a Região deixou de intervir neste domínio.

- causa inserem-se no sector da administração indireta do Estado e, do ponto de vista jurídico-orçamental, no dos serviços e fundos autónomos da administração central;
- b) Do exposto resulta que a UMA e os seus Serviços Sociais não estão abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo do DLR 4/90/M<sup>38</sup>, de 18 de janeiro, sendo por isso forçoso concluir que o abono do denominado “*subsídio de insularidade*” àqueles colaboradores carece de base legal;
- c) O invocado princípio constitucional da igualdade não tem aplicação direta, não cabendo ao intérprete substituir-se ao legislador ordinário ao ampliar o âmbito de aplicação de um diploma regional à administração central ainda que sediada na RAM. Por outro lado, a administração pública está vinculada ao princípio, também ele constitucional, da legalidade (cfr. art.º 266.º, n.º 2 CRP) só sendo permitido fazer aquilo que esteja expressamente previsto em lei.

No exercício do contraditório os subscritores do documento conjunto mantiveram a argumentação já transmitida aquando da realização do relato<sup>39</sup> alertando para os factos de que os “*funcionários da Escola Superior de Enfermagem da Madeira, integrada no sistema de ensino superior politécnico (hoje integrada na UMA), sempre auferiram o subsídio de insularidade*” e de que, nos termos do n.º 3 do art.º 13.º da Lei 52-C/96, de 27 de dezembro<sup>40</sup>, o financiamento das escolas superiores de saúde das Regiões Autónomas “*deve ter em conta os custos acrescidos que derivam da insularidade e da dispersão arquipelágica das Regiões em causa*”.

Sobre as alegações agora oferecidas, cumpre referir que os contraditados não trouxeram elementos novos suscetíveis de alterar as conclusões avançadas no relato mantendo-se por conseguinte a posição defendida inicialmente.

### **3.2.4. Responsabilidade financeira**

Da análise da factualidade resulta, em síntese, que foram autorizadas despesas e realizados pagamentos a título de subsídio de insularidade, entre 2000 e 2009, nos montantes de 1 575 728,67€, a 496 colaboradores da UMA e de 93 228,70€, a 69 colaboradores dos

---

<sup>38</sup> Alterado pelo DLR 3/2002/M, de 18 de janeiro.

<sup>39</sup> Em reforço do entendimento que a UMA e os SAS se mantêm na tutela da RAM alegam que, sobre a matéria em questão, foi solicitado um parecer à DRAPL, do qual, “*resulta o entendimento de que o Decreto-Lei n.º 319-A/88, de 13 de Setembro, que transformou o Instituto Universitário da Madeira em Universidade da Madeira, não revogou o Dec-Lei n.º 332/83, de 13 de julho, (V. Acórdão n.º 220/92, do Tribunal Constitucional) e, como tal, manteve-se a tutela da Região.*” (cfr. a cópia do ofício n.º 1198, de 10 de Maio de 1995).

<sup>40</sup> A norma invocada integra-se na Lei do Orçamento do Estado para 1997 e, sob a epígrafe de “Financiamento das escolas superiores de saúde das Regiões Autónomas” dispõe o seguinte:

- “1 - *As escolas de ensino superior politécnico da área da saúde existentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira permanecem submetidas à tutela dos Ministérios da Educação e da Saúde, sendo inscritas no orçamento deste as verbas necessárias ao seu funcionamento,*
- 2 - *As despesas necessárias à acção social respeitante aos alunos das escolas referidas no número anterior serão igualmente suportadas por verbas inscritas no orçamento do Ministério da Saúde, nos termos e condições estabelecidos para os alunos das instituições similares do continente.*
- 3 - *O financiamento a que se referem os números anteriores deve ter em conta os custos acrescidos que derivam da insularidade e da dispersão arquipelágica das Regiões em causa.*
- 4 - *À Escola Superior de Enfermagem da Madeira será atribuída a verba de 116 025 000\$00.*”



SASUMa, sem que existisse suporte legal, em violação do n.º 1 do art.º 3.º do CPA<sup>41</sup>, e dos art.ºs 21.º e 22.º do DL n.º 155/92<sup>42</sup>.

Tal situação é geradora de eventual responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória, no valor total de 1 668 957,37€, imputável solidariamente aos membros dos órgãos de gestão da UMa (1 575 728,67€) e dos SASUMa (93 228,70€) identificados no Anexo II, nos termos dos art.ºs 65.º, n.º 1, al. b) e, 59.º n.º 2 (no caso das autorizações dadas entre Janeiro de 2000 e 1 de setembro de 2006) e 59.º, n.º 4 (no caso das autorizações dadas após 2 de setembro de 2006 data da entrada em vigor da Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto), ambos da LOPTC, por terem autorizado despesas e pagamentos nos montantes referenciados.

No concernente à matéria em apreço, o Dr. Ricardo João Nunes dos Santos Cabral defende que, não lhe poderá ser imputada qualquer responsabilidade financeira sancionatória por nunca ter autorizado *“a despesa ou pagamento do subsídio de insularidade”* e por não ter estado *“presente na reunião do Conselho Administrativo em que foi votada a conta de gerência da UMa relativa ao ano de 2007, realizada no dia 28 de Abril de 2008”*, pois *«[d]e acordo com o art.º 24.º, n.º 5 dos Estatutos da UMa vigentes à data em que o Requerente exercia funções (...) “As deliberações do conselho administrativo são tomadas por maioria simples, sendo os seus membros solidariamente responsáveis por essas deliberações, salvo se não tiverem estado presentes ou se houverem feito exarar em acta a sua discordância”»*.

Os subscritores do documento conjunto<sup>43</sup> alegam não lhes poder ser imputada responsabilidade financeira, pois *“nunca estarão reunidos os requisitos da responsabilização financeira, seja reintegratória seja sancionatória, para a qual se exige culpa, que manifestamente não ocorre (...), que os visados, com a sua actuação não incorreram na prática das infracções financeiras geradoras de responsabilidade reintegratória e sancionatória previstas nos artigos 59º, nºs 1 e 4 e 65º, nº1, alínea b) da LOPTC.”* Mais afirmam que *“a mera conclusão de que teria havido uma ilegalidade na interpretação normativa que conduziu aos pagamentos em causa, seria, por si só, insuficiente para imputar aos visados qualquer responsabilidade financeira tanto reintegratória como sancionatória”* e que a *“responsabilidade financeira, quer reintegratória, quer sancionatória, pressupõe, sempre e necessariamente, um juízo de culpa, como resulta, de forma clara, dos artigos 61º, nº 5 e 65º, nºs 3 e 4 da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto.”*

<sup>41</sup> O artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, epigrafado de “Princípio da legalidade” dispõe, no seu n.º 1 que *“Os órgãos da Administração Pública devem actuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes estejam atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos poderes lhes forem conferidos.”*

<sup>42</sup> O art.º 21.º do diploma que aprovou o regime de administração financeira do Estado, dispõe que *“A autorização de despesas será conferida de acordo com as regras constantes dos artigos seguintes e com as normas legais especialmente aplicáveis a cada tipo de despesa.”*

Por seu turno, o artigo “22.º Requisitos gerais”, estabelece que:

*“1 – A autorização de despesas fica sujeita à verificação dos seguintes requisitos:*

*a) Conformidade legal;*

*b) Regularidade financeira;*

*c) Economia, eficiência e eficácia.*

*2 – Por conformidade legal entende-se a prévia existência de lei que autorize a despesa, dependendo a regularidade financeira da inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa.”*

*3 – Na autorização de despesas ter-se-á em vista a obtenção do máximo rendimento com o mínimo dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.”*

<sup>43</sup> O Dr. Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, no seu contraditório, também defende que não lhe poderá ser imputada responsabilidade financeira reintegratória, porque nunca atuou *“com consciência de uma eventual ilicitude, pelo que não tendo culpa, sempre teria a responsabilidade financeira reintegratória do Requerente que ser relevada, ao abrigo dos arts. 64.º, n.º 2 e 65.º, n.º 8 da LOPTC.”*

Alegam ainda o facto *“de os visados terem funções diferenciadas, uns dos outros, as quais, em alguns casos, não envolveu a menor intervenção no processamento e pagamento do subsídio em causa, nem na determinação desse pagamento. Outros foram meros executantes de determinações estabelecidas e que vinham já de despachos e decisões anteriores ao ano 2000 (ano em que começou a auditoria), actos esses que não são da responsabilidade de qualquer dos visados”*.

Defendem finalmente que *“relativamente a grande parte das verbas em causa, a obrigação de reposição está prescrita, nos termos do n.º 1., do art.º 40º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, sendo absurdo que tal prescrição ocorra para quem, no entender do M.º P.º, terá recebido indevidamente tais verbas, e já não se considere igualmente prescrito para quem possa eventualmente ter responsabilidade em tal pagamento.”*

Sobre esta última argumentação referir que o regime prescricional a que se refere o art.º 40.º DL n.º 155/92, de 28/07<sup>44</sup>, tem uma natureza administrativa estabelecendo um prazo de 5 anos após os recebimentos indevidos para que os órgãos das entidades públicas possam exigir a sua reposição aos beneficiários. Tal regime não se confunde com o regime prescricional da responsabilidade financeira, que se rege pelas regras estabelecidas nos art.ºs 69.º e 70.º da LOPTC ou seja, de 5 ou de 10 anos a contar da data da infração, respetivamente, no caso de se tratar de responsabilidade financeira sancionatória ou de responsabilidade financeira reintegratória, acrescidos das suspensões a que tiver lugar nos termos do n.º 3 do mencionado art.º 70.º.

Quanto às restantes alegações dos responsáveis que comprovadamente intervieram no processo de realização das despesas<sup>45</sup> remete-se para o entendimento plasmado no ponto 2.5, pois as alegações e documentos trazidos ao conhecimento do Tribunal no âmbito do contraditório não introduziram elementos novos que permitam afastar a suscetibilidade da autorização de despesas e de pagamentos, a título de subsídio de insularidade, ser geradora de eventual responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória.

Já quanto aos restantes responsáveis que não tiveram intervenção nos procedimentos que culminaram com o pagamento das despesas em análise reitera-se a conclusão plasmada no ponto 3.2.2.<sup>46</sup> uma vez que não se verificam os pressupostos para a imputação de responsabilidade financeira.

---

<sup>44</sup> Na sua redação atual (cfr. o aditamento ao n.º 3 introduzido pelo artigo 77.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro), o mencionado art.º 40.º dispõe o seguinte:

*“1 - A obrigatoriedade de reposição das quantias recebidas prescreve decorridos cinco anos após o seu recebimento.*

*2 - O decurso do prazo a que se refere o número anterior interrompe-se ou suspende-se por acção das causas gerais de interrupção ou suspensão da prescrição.*

*3 - O disposto no n.º 1 não é prejudicado pelo estatuído pelo artigo 141.º do diploma aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.”*

<sup>45</sup> Cfr. quadros 1 e 2 do Anexo II, de acordo com a informação prestada através do ofício com entrada na SRMTC n.º 732, de 18/03/2013 (fls. 53 e 54 do processo), e dos e-mails com entrada na SRMTC n.ºs 1978, de 12/06/2013, 2045, de 16/06/2013 (fls. 2245 a 2249 do processo), 2117, de 27/06/2013 (fls. 2255 a 2263), e 2306, de 12/07/2013 (fls. 2265 a 2285 do processo).

<sup>46</sup> Referente às alegações apresentadas pelos responsáveis Dr. Carlos Manuel Nogueira Fino e o Dr. Ricardo João Nunes dos Santos Cabral.



#### 4. EMOLUMENTOS

Nos termos n.º 1 do art.º 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de maio<sup>47</sup>, os emolumentos relativos à presente auditoria, ascendem a 8 829,00 €, cabendo a cada uma das entidades auditadas (Universidade da Madeira e Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira) suportar 4 414,50 € conforme o cálculo apresentado no Anexo III).

#### 5. DETERMINAÇÕES FINAIS

Nos termos consignados nos art.ºs 78.º, n.º 2, alínea a), 105.º, n.º 1, e 107.º, n.º 3, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, decide-se:

- a) Aprovar o presente relatório e a recomendação nele formulada;
- b) Remeter um exemplar deste relatório aos responsáveis auscultados em sede de contraditório;
- c) Ao atual Reitor da UMa;
- d) Fixar os emolumentos devidos em 8 829,00 €, conforme a nota constante do Anexo IV;
- e) Mandar divulgar o presente relatório na *Intranet* e no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*, depois da notificação dos responsáveis;
- f) Entregar o processo da auditoria ao Excelentíssimo Magistrado do Ministério Público junto desta Secção Regional, nos termos dos art.ºs 29.º, n.º 4, e 57.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Aprovado em sessão ordinária da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

O Juiz Conselheiro,

(João Aveiro Pereira)

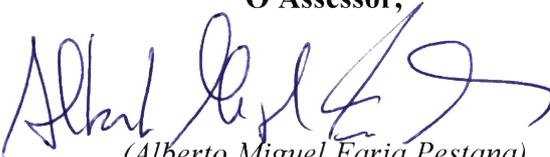
A Assessora,

(Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso)

---

<sup>47</sup> Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do Tribunal de Contas, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de junho, e na nova redação introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.

**O Assessor,**



(Alberto Miguel Faria Pestana)

**Fui presente,  
O Procurador-Geral Adjunto,**



(Nuno A. Gonçalves)



## **Anexos**





***I – Quadro síntese da eventual responsabilidade financeira***

<b>Item do relato</b>	<b>Infrações financeiras</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Normas Inobservadas</b>	<b>Responsabilidade Financeira</b>
3.2.2. e 3.2.4.	Pagamento ilegal de subsídios de insularidade aos colaboradores da <b>UMa</b> , no valor total de <b>1 575 728,67€</b> .  Pagamento ilegal de subsídios de insularidade aos colaboradores dos <b>SASUMa</b> , no valor total de <b>93 228,70€</b> .	a)    b)	Art.º 3.º, n.º 1 do CPA; Art.ºs 21 e 22.º do DL n.º 155/92, de 28/7	<b>Sancionatória</b>  Al. b) do n.º 1 do art.º 65.º da LOPTC  <b>Reintegratória</b> Art.º 59.º n.º 2 da LOPTC (no caso das autorizações dadas entre Janeiro de 2000 e 1 de setembro de 2006) Art.º 59.º, n.º 4 (no caso das autorizações dadas após 2 de setembro de 2006, data da entrada em vigor da Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto)

a) Conforme o quadro 1 apresentado no anexo II

b) Conforme o quadro 2 apresentado no anexo II

**Nota:** Os elementos de prova encontram-se arquivados nas Pastas do Processo da auditoria, volume I a V, separador 2 (folhas 53 a 2236) e volume VI, separador 3 (folhas 2245 a 2249 e 2255 a 2285).

As multas têm como limite mínimo o montante correspondente a 15 Unidades de Conta (UC) e como limite máximo 150 UC<sup>48</sup>, de acordo com o preceituado no n.º 2 do citado art.º 65.º.<sup>49</sup> Com o pagamento da multa, pelo montante mínimo, extingue-se o procedimento tendente à efetivação de responsabilidade sancionatória, nos termos do art.º 69.º, n.º 2, al. d), ainda daquela Lei.

<sup>48</sup> Conforme resulta do Regulamento das Custas Processuais, publicado em anexo ao DL n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, a UC é a quantia monetária equivalente a um quarto do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), vigente em dezembro do ano anterior, arredondado à unidade euro, atualizável anualmente com base na taxa de atualização do IAS. O artigo 3.º do DL n.º 323/2009, de 24 de dezembro, fixou o valor do IAS para 2010 em 419,22€, pelo que a UC é de 105,00€ [419,22€/4 = 104,805€, sendo que a respetiva atualização encontrava-se suspensa por força da al. a) do art.º 67.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2011, decisão essa que foi mantida no art.º 114.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2013]

<sup>49</sup> Com a alteração introduzida pela Lei n.º 61/2011, de 07.12, o limite mínimo passou a 25 UC e o limite máximo a 180 UC pese embora a sua aplicação esteja circunscrita aos atos e contratos celebrados após o seu início de vigência.





**II – Identificação dos responsáveis e dos montantes autorizados**  
**1 - Universidade da Madeira**

(unidade: euros)

<i>Períodos de Gerência</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Valor</i>
2000	José Manuel Nunes Castanheira da Costa	Reitor	<b>105.752,97</b>
	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
	Rúben Antunes Capela	Reitor	
08-08-31-12-2000	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	<b>1.541,92</b>
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
2001	Rúben Antunes Capela	Reitor	<b>119.719,97</b>
	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
2002	Rúben Antunes Capela	Reitor	<b>138.055,74</b>
	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
2003	Rúben Antunes Capela	Reitor	<b>143.063,42</b>
	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
	Rúben Antunes Capela	Reitor	
2004	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	<b>142.013,50</b>
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
	José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo	Reitor	
	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	
01-06 a 19-07-2004	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	<b>541,39</b>
	Pedro Telhado Pereira	Reitor	
	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	
19-07 a 31-12-2004	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	<b>2.716,21</b>
	Pedro Telhado Pereira	Reitor	
	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	
2005	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	<b>166.909,23</b>
	Pedro Telhado Pereira	Reitor	
	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	
2006	Pedro Telhado Pereira	Reitor	<b>176.605,86</b>
	Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Administradora	
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
	Pedro Telhado Pereira	Reitor	
03-04 a 31-12-2006	Ricardo Jorge Pereira Gonçalves	Administrador	<b>5.601,43</b>
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
	Pedro Telhado Pereira	Reitor	
2007	Ricardo Jorge Pereira Gonçalves	Administrador	<b>184.958,01</b>
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
	Pedro Telhado Pereira	Reitor	
2008	Pedro Telhado Pereira	Reitor	<b>190.766,15</b>
	Ricardo Jorge Pereira Gonçalves	Administrador	

(unidade: euros)

<i>Períodos de Gerência</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Valor</i>
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
	Pedro Telhado Pereira	Reitor	
01-01 a 16-04-2009	Ricardo Jorge Pereira Gonçalves	Administrador	<b>195.051,88</b>
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
2009	José Manuel Nunes Castanheira da Costa	Reitor	
17-04 a 31-05-2009	Carla Maria Cró Abreu	Administradora	<b>468,26</b>
	Maria Helena França Andrade Rodrigues	Diretora de Serviços	
15-06 a 31-12-2009	José Manuel Nunes Castanheira da Costa	Reitor	
	Carla Maria Cró Abreu	Administradora	<b>1.962,73</b>
	<b>Total</b>		<b>1.575.728,67</b>



## 2 - Serviços da Ação Social da Universidade da Madeira

(unidade: euros)

Períodos de Gerência		Nome	Cargo	Valor
2000	01-01 a 31-07-2000	José Manuel Nunes Castanheira da Costa	Reitor	<b>4.185,33</b>
		Ana Isabel da Costa Spranger	Administradora	
		Luís Henrique Dias de França Bettencourt	Assistente Administrativo	
		Agostinho Julião de Ponte	Chefe de Repartição	
2001	01-01 a 31-12-2001	Rúben Antunes Capela	Reitor	<b>4.391,07</b>
		Ana Isabel da Costa Spranger	Administradora	
		Luís Henrique Dias de França Bettencourt	Assistente Administrativo	
		Agostinho Julião de Ponte	Chefe de Repartição	
2002	01-01 a 31-12-2002	Rúben Antunes Capela	Reitor	<b>7.866,14</b>
		Ana Isabel da Costa Spranger	Administradora	
		José António Freitas	Diretor de Serviços	
		Luís Henrique Dias de França Bettencourt	Assistente Administrativo	
2003	01-01 a 26-03-2003	Rúben Antunes Capela	Reitor	<b>9.374,25</b>
		Ana Isabel da Costa Spranger	Administradora	
		José António Freitas	Diretor de Serviços	
		Luís Henrique Dias de França Bettencourt	Assistente Administrativo	
2004	01-01 a 31-05-2004	Rúben Antunes Capela	Reitor	<b>11.264,22</b>
		Alexandra Maria Pestana de Castro	Administradora	
		José António de Freitas	Diretor de Serviços	
		Luís Henrique Dias de França Bettencourt	Assistente Administrativo	
		Nuno Sérgio Ferreira de Freitas	Técnico Profissional	
2005	01-01 a 31-12-2005	Pedro Telhado Pereira	Reitor	<b>10.678,42</b>
		Alexandra Maria Pestana de Castro	Administradora	
		José António de Freitas	Diretor de Serviços	
		Luís Henrique Dias de França Bettencourt	Assistente Administrativo	
		Nuno Sérgio Ferreira de Freitas	Técnico Profissional	
2006	01-01 a 31-12-2006	Pedro Telhado Pereira	Reitor	<b>10.965,84</b>
		Alexandra Maria Pestana de Castro	Administradora	
		José António de Freitas	Diretor de Serviços	
		Luís Henrique Dias de França Bettencourt	Assistente Administrativo	
		Nuno Sérgio Ferreira de Freitas	Técnico Profissional	
2007	01-01 a 31-12-2007	Pedro Telhado Pereira	Reitor	<b>11.371,95</b>
		Alexandra Maria Pestana de Castro	Administradora	
		Luís Henrique Dias de França Bettencourt	Assistente Administrativo	
		Nuno Sérgio Ferreira de Freitas	Técnico Profissional	
		Sandra Paula Mendes Narciso Góis	Coordenadora da Secção de Pessoal	
2008	01-01 a 31-12-2008	Pedro Telhado Pereira	Reitor	<b>11.419,97</b>
		Alexandra Maria Pestana de Castro	Administradora	
		Luís Henrique Dias de França Bettencourt	Assistente Administrativo	
		Nuno Sérgio Ferreira de Freitas	Técnico Profissional	
		Sandra Paula Mendes Narciso Góis	Coordenadora da Secção de Pessoal	

(unidade: euros)

<i>Períodos de Gerência</i>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Valor</i>
2009	01-01 a 16-04-2009	Pedro Telhado Pereira	Reitor	<b>11.711,51</b>
		Alexandra Maria Pestana de Castro	Administradora	
		Luís Henrique Dias de França Bettencourt	Assistente Administrativo	
		Sandra Paula Mendes Narciso Góis	Coordenadora da Secção de Pessoal	
<b>Total</b>			<b>93.228,70</b>	



### III – Resumo dos valores pagos ilegalmente, por colaborador

#### 1 - Universidade da Madeira

(unidade: euros)

Identificação dos colaboradores	Pagamentos Indevidos										Total
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
ABEL DE FREITAS RODRIGUES	509,03	563,82	584,77	615,57	642,20	642,20	656,33	666,17	676,16	690,37	<b>6.246,62</b>
AFONSO TELMO TEIXEIRA DE ABREU	218,85	253,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>472,70</b>
AGOSTINHO JOSÉ MARQUES PEREIRA	103,49	107,68	116,78	126,86	128,60	131,21	140,31	148,73	150,96	154,13	<b>1.308,75</b>
AGOSTINHO M. GOMES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,39	107,67	<b>167,06</b>
AGOSTINHO RENATO M. MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,94	95,31	174,90	623,55	<b>940,70</b>
ALBERTINO MAIO VIEIRA	155,17	183,52	190,36	195,51	198,11	212,02	216,68	219,93	288,36	0,00	<b>1.859,65</b>
ALBERTO DE JESUS NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	517,59	580,05	592,81	601,70	610,73	623,55	<b>3.526,43</b>
ALBERTO JOSÉ A. VARELA VELEZ GRILLO	503,67	563,82	584,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.652,26</b>
ALCINA MARIA PEREIRA DE SOUSA	549,68	602,79	625,13	635,58	641,18	649,85	808,77	838,09	850,66	868,52	<b>7.070,24</b>
ALDINA MÉCIA LOJA E SILVA MELO	947,15	952,64	987,98	1.015,10	1.015,10	1.015,10	1.037,43	1.052,98	1.068,77	1.091,22	<b>10.183,47</b>
ALEXANDRA MARIA P. DE CASTRO	324,74	286,44	736,03	756,26	414,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.517,57</b>
ALEXANDRA PAULA COSTA FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,76	423,44	429,79	436,23	600,91	<b>2.127,13</b>
ALEXANDRE BAPTISTA RODRIGUES	157,74	175,42	181,41	226,07	229,40	232,63	295,05	303,76	308,32	314,80	<b>2.424,60</b>
ALICE MARIA JUSTA F. MENDONÇA	502,31	551,34	584,77	600,77	615,57	642,20	656,33	623,33	836,12	836,12	<b>6.448,86</b>
ALINE MARIA P. FRANÇA BAZENGA	520,53	574,95	625,13	642,20	642,20	804,38	825,71	855,03	850,66	868,52	<b>7.209,31</b>
AMÍLCAR JOSÉ GOUVEIA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,32	<b>41,32</b>
ANA CATARINA R. M. FERNANDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,02	<b>31,02</b>
ANA CLARA F. ANDRADE SOUSA	0,00	234,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>234,92</b>
ANA CRISTINA BARROS PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,49	452,42	<b>763,91</b>
ANA FILOMENA DE M. N. CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,23	952,74	983,96	981,53	1.002,14	<b>4.852,60</b>
ANA ISABEL CARVALHO G. REYNOLDS	0,00	0,00	102,30	253,94	101,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>458,11</b>
ANA ISABEL F. DA SILVA MONIZ	520,53	599,57	627,92	642,20	759,79	807,93	825,72	838,09	850,66	868,52	<b>7.340,92</b>
ANA ISABEL GOMES FERNANDES	262,57	269,13	296,09	348,73	399,71	399,71	414,21	428,49	434,58	443,70	<b>3.696,92</b>
ANA ISABEL GONÇALVES LUCAS	106,26	111,73	117,60	122,52	130,96	134,52	137,65	139,71	141,81	144,79	<b>1.287,55</b>
ANA ISABEL T. G. P. DE A. CARDOSO	347,20	385,25	416,76	428,13	744,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.321,55</b>

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
ANA LUÍSA R. F. DE SOUSA CORREIA	557,19	602,79	401,87	229,36	581,37	512,48	512,83	520,53	528,33	659,21	<b>5.105,95</b>
ANA MARGARIDA A. ALVES VIGÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,72	838,09	850,66	868,52	<b>2.746,99</b>
ANA MARGARIDA S. FALCÃO SEIXAS	557,46	602,79	625,13	642,20	642,20	800,43	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>7.253,18</b>
ANA MARIA C. PAIS F. DA SILVA ABREU	502,31	544,41	584,77	600,77	600,77	642,20	772,07	838,09	850,66	868,52	<b>6.804,57</b>
ANA MARIA C. J. AZEVEDO JARDIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,23	588,11	616,93	632,54	685,28	<b>3.089,09</b>
ANA MARIA F. FREITAS KOT-KOTECKI	460,70	544,41	564,66	587,45	554,73	562,16	589,28	601,70	610,73	623,55	<b>5.699,37</b>
ANA MARIA L. P. DINIS FERREIRA	246,65	248,74	269,37	273,71	281,87	292,59	299,50	303,76	308,32	314,80	<b>2.839,31</b>
ANA MARIA PEREIRA FRÁGUAS MOTA	285,12	326,25	338,27	352,22	360,60	403,68	408,50	414,63	420,85	435,58	<b>3.745,71</b>
ANA MARIA R. CORDEIRO LUIS	178,83	211,00	219,97	283,17	286,75	292,71	309,99	315,48	320,22	326,96	<b>2.745,08</b>
ANA ODILIA F. DE GOUVEIA FIGUEIREDO	0,00	92,39	77,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>170,23</b>
ANA PAULA ARAÚJO FERNANDES	171,09	175,42	193,93	198,90	202,46	390,95	0,00	0,00	0,00	251,27	<b>1.584,01</b>
ANA PAULA C. TEMTEM ANDRADE	182,68	186,17	194,55	199,38	210,65	224,19	238,88	242,47	246,11	251,27	<b>2.176,35</b>
ANA PAULA DA S. VELOSA ANDRADE	158,40	155,49	174,82	186,37	189,43	195,13	208,71	214,30	217,75	222,32	<b>1.922,72</b>
ANA PAULA DE SOUSA VIEIRA	171,09	188,55	194,55	199,98	212,02	216,36	221,12	224,44	227,81	234,95	<b>2.090,87</b>
ANA PAULA SILVA SALES	157,74	175,42	181,84	227,19	228,85	233,18	295,05	303,76	308,32	314,80	<b>2.426,15</b>
ANA TERESA GOUVEIA FERNANDES	318,29	373,97	389,10	398,75	410,17	445,20	452,91	461,53	608,10	569,81	<b>4.427,83</b>
ANDREIA MARTA LOPES PIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,75	220,73	473,75	<b>727,23</b>
ANGELINO SABINO L. DA S. GONÇALVES	0,00	546,94	0,00	0,00	0,00	543,46	740,12	0,00	0,00	0,00	<b>1.830,52</b>
ANITA RAQUEL QUINTAL GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,56	825,71	1.425,45	0,00	0,00	<b>2.438,72</b>
ANITA MARIA DE SOUSA C. FERRAZ	91,62	96,23	104,28	114,70	116,44	119,04	124,52	131,60	133,58	136,38	<b>1.168,39</b>
ANNE MARTINA EMONTS	557,46	602,79	625,13	642,20	642,20	642,20	654,51	786,92	850,66	868,52	<b>6.872,58</b>
ANTÓNIO AUGUSTO DE F. C. GORJÃO	956,77	1.030,07	1.048,45	1.074,68	1.077,24	1.077,24	1.100,94	1.117,45	1.134,21	1.626,29	<b>11.243,35</b>
ANTÓNIO CARLOS JARDIM VALENTE	557,46	602,79	625,13	642,20	642,20	642,20	656,33	666,17	843,18	885,82	<b>6.763,47</b>
ANTÓNIO FERNANDO RODRIGUES	0,00	618,52	438,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.057,30</b>
ANTÓNIO JORGE SILVA CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	666,63	807,93	825,71	1.600,64	0,00	0,00	<b>3.900,91</b>
ANTÓNIO MANUEL DIAS BREHM	838,86	894,40	985,23	1.035,81	1.057,37	1.179,47	1.247,63	317,58	0,00	0,00	<b>7.556,35</b>
ANTÓNIO MANUEL M. DE ALMEIDA	256,79	398,29	432,08	555,79	580,05	580,05	609,45	623,19	631,79	866,05	<b>5.533,53</b>
ANTÓNIO MANUEL RAMALHO PIRES	502,31	223,16	644,86	661,73	661,64	661,63	432,55	392,01	422,59	435,58	<b>5.038,06</b>



(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
ANTÓNIO MANUEL S. DE FREITAS	174,86	187,10	194,09	213,57	347,57	347,57	355,08	382,48	420,85	429,69	<b>3.052,86</b>
ANTÓNIO MARIA VELOSO BENTO	506,38	563,82	1.428,48	0,00	0,00	0,00	255,58	838,09	850,66	868,52	<b>5.311,53</b>
ARTUR ANTÓNIO DE A. PORTELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,72	1.206,80	1.224,90	1.243,27	1.269,38	<b>5.366,07</b>
BERNARDETE DA CONCEIÇÃO	171,09	175,42	219,40	225,92	229,40	242,62	248,65	252,39	256,17	261,55	<b>2.282,60</b>
BERNARDO GUIDO DE VASCONCELOS	506,73	544,41	564,66	600,77	600,77	600,77	656,33	666,17	839,02	877,17	<b>6.456,80</b>
BRUNO MIGUEL PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,68	96,41	46,01	0,00	0,00	<b>240,10</b>
CARLA MARINA M. DA FONSECA	502,31	544,41	583,38	600,77	600,77	639,24	697,32	584,81	0,00	0,00	<b>4.753,01</b>
CARLA REGINA GOUVEIA GALHANAS	0,00	0,00	78,53	690,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>769,34</b>
CARLA MARIA CAIRES E. ABREU	0,00	0,00	134,82	166,83	201,71	133,69	176,72	179,39	171,39	188,29	<b>1.352,84</b>
CARLA MARIA CRÓ ABREU	0,00	79,45	347,53	347,57	347,57	393,87	379,32	565,17	796,14	812,86	<b>4.069,48</b>
CARLA SUSANA GARCES MEDEIROS	368,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>368,13</b>
CARLOS ALBERTO BAETA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,68	96,41	95,31	0,00	0,00	<b>289,40</b>
CARLOS BRUNO XAVIER ALEXANDRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,61	<b>182,61</b>
CARLOS MANUEL L. DA COSTA	311,40	482,90	736,03	756,26	751,36	756,15	779,59	811,24	823,41	839,46	<b>7.047,81</b>
CARLOS MANUEL NOGUEIRA FINO	947,15	952,64	997,94	1.035,81	1.035,81	1.053,57	1.199,24	1.224,90	1.243,27	1.269,38	<b>10.959,71</b>
CARLOS MIGUEL SOARES LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,71	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>95,71</b>
CARLOS PAULO AGUIAR DE FREITAS	0,00	196,73	417,23	435,04	721,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.770,65</b>
CARLOS ROBERTO CAMACHO	171,09	339,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>510,16</b>
CARLOS SERRA MAGALHÃES COELHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,83	262,29	0,00	0,00	<b>1.154,12</b>
CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,48	<b>64,48</b>
CARLOS TOMAS FERNANDES	162,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>162,42</b>
CARMEN MARISELA F. DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,21	580,05	592,81	601,70	610,73	623,55	<b>3.169,05</b>
CECILIA RITA PEREIRA LIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,15	247,89	252,59	256,17	261,55	<b>1.255,35</b>
CELINA MARIA RODRIGUES MARTINS	557,46	602,79	625,13	642,20	642,20	789,78	815,88	857,86	850,66	868,52	<b>7.252,47</b>
CELSO EMÍLIO SILVA CAIRES	699,25	780,52	829,00	849,37	908,55	932,23	952,74	909,88	1.003,34	0,00	<b>7.864,88</b>
CELSO FERNANDO GAMA PEREIRA	111,45	121,13	129,47	134,68	136,42	147,41	155,41	157,74	160,11	163,47	<b>1.417,29</b>
CELSO LUÍS PEREIRA NUNES	0,00	0,00	162,67	580,05	580,05	585,97	613,99	623,19	632,54	645,83	<b>4.424,29</b>
CÉSAR ESMERALDO FERNANDES	329,35	388,31	523,16	580,05	580,05	593,37	613,99	623,19	0,00	0,00	<b>4.231,47</b>
CHRISTA HEINE TEIXEIRA	520,71	563,82	599,19	642,20	896,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.222,41</b>

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
CHRISTINE ESCALLIER	717,65	770,74	846,92	870,08	887,84	952,95	973,91	988,51	1.003,34	1.024,41	<b>9.036,35</b>
CLEMENTINA JOSÉ CARVALHO REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,49	379,98	<b>691,47</b>
CONCEIÇÃO ILDA DA SILVA GOMES	1.045,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.045,45</b>
CORRADO ANDINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,14	855,03	867,59	885,82	<b>2.831,58</b>
CRISTINA DO ROSÁRIO P. ESTEVES	510,36	563,82	584,77	1.084,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.743,74</b>
CRISTINA MARIA G. DE SOUSA	498,89	544,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.043,30</b>
CRISTINA MARIA N. G. DOS S. PINHEIRO	506,38	563,82	584,77	1.167,54	120,80	642,20	656,33	666,17	676,16	690,37	<b>6.274,54</b>
CRISTINA PATRÍCIA DE A. ORNELAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,05	442,26	0,00	0,00	0,00	<b>874,31</b>
CUSTÓDIA MERCÊS REIS R. DRUMOND	557,46	602,79	807,54	807,93	807,93	874,52	889,22	902,56	916,09	935,33	<b>8.101,36</b>
DAGAMAR RIEGER	754,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>754,15</b>
DAMASCENO ABREU RIBEIRO	173,22	155,86	169,70	179,58	189,43	192,90	199,43	209,29	217,75	222,32	<b>1.909,49</b>
DÉLIA CANHA GOUVEIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,49	601,70	601,73	623,55	<b>2.010,47</b>
DÉLIA MARIA FERNANDES MARTINS	119,13	128,07	133,34	138,70	140,76	152,06	155,41	157,74	160,11	163,47	<b>1.448,79</b>
DIANA P. P. DE ARAÚJO BARBEITOS	382,92	535,88	564,66	580,05	580,05	580,05	592,81	684,17	632,54	766,19	<b>5.899,32</b>
DINA DE FREITAS LOPES	0,00	25,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>25,57</b>
DINA MARIA SILVA ANDRADE	433,65	444,41	459,79	473,56	473,56	471,31	483,99	491,25	922,48	0,00	<b>4.654,00</b>
DOMINGOS MANUEL M. RODRIGUES	502,77	563,82	584,77	603,73	642,20	642,20	656,33	853,82	850,66	868,52	<b>6.768,82</b>
DOMINGOS NOÉ VIVEIROS NÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,29	392,86	0,00	0,00	0,00	<b>530,15</b>
DOMINIQUE MARIE F. C. C. DA COSTA	846,44	894,40	990,85	1.035,91	1.035,81	1.044,69	1.100,94	1.117,45	1.133,76	1.158,03	<b>10.358,28</b>
DORA AGUIN POMBO	717,65	758,23	842,75	870,08	994,38	947,03	973,91	988,51	1.003,34	1.024,41	<b>9.120,29</b>
DOROTEIA FERREIRA PITA	507,74	563,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.071,56</b>
DUARTE JORGE NÓBREGA ABREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,41	0,00	0,00	0,00	<b>96,41</b>
DUARTE LUÍS DE FREITAS	557,46	602,79	0,00	812,92	807,93	807,93	889,22	929,47	987,76	1.093,02	<b>7.488,49</b>
DUARTE MIGUEL F. DA ENCARNAÇÃO	0,00	0,00	577,86	0,00	0,00	0,00	0,00	165,60	610,73	623,55	<b>1.977,74</b>
DUARTE MIGUEL GREGÓRIO GOMES	257,44	388,31	958,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.604,08</b>
DUARTE NUNO F. HOMEM COSTA	0,00	0,00	731,35	86,89	382,49	417,08	444,02	484,17	493,46	518,70	<b>3.558,16</b>
DUARTE NUNO JARDIM NUNES	502,31	545,79	684,65	807,93	807,93	1.120,45	0,00	1.068,69	976,65	746,57	<b>7.260,97</b>
EDUARDO LEOPOLDO FERMÉ	0,00	0,00	0,00	312,59	807,93	807,93	870,57	945,53	959,72	1.022,09	<b>5.726,36</b>



(unidade: euros)

Identificação dos colaboradores	Pagamentos Indevidos										Total
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
EDUARDO MIGUEL DIAS MARQUES	0,00	0,00	295,17	414,32	429,12	455,76	565,59	601,70	610,73	623,55	<b>3.995,94</b>
ELCI ALCIONE ALMEIDA DOS SANTOS	0,00	150,36	550,85	580,05	580,05	580,05	592,81	601,70	610,73	623,55	<b>4.870,15</b>
ÉLIA MARIA FERNANDES DE ABREU	140,32	147,09	161,59	166,83	169,44	176,64	190,04	220,06	222,15	222,32	<b>1.816,48</b>
ELIANE TEIXEIRA ALVES PORTELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,23	959,72	1.326,66	<b>3.130,61</b>
ÉLIO FELICIANO TEMTEM CRÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,67	0,00	<b>37,67</b>
ELIS SUSANA DA SILVA F. FERAZ	155,35	175,42	181,26	226,96	229,58	234,06	248,65	252,39	256,17	261,55	<b>2.221,39</b>
ELIZABETH DA COSTA SEQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,61	0,00	<b>65,61</b>
ELIZETE MARIA R. DE F. PEREIRA	183,10	214,83	219,97	226,54	261,55	273,27	280,61	280,84	289,04	295,18	<b>2.524,93</b>
ELMANO LUÍZ DA SILVA	103,49	107,68	118,82	126,86	128,60	158,33	167,84	0,00	0,00	0,00	<b>911,62</b>
ELSA CRISRINA B. BENTO CARVALHO	0,00	107,39	393,48	426,16	455,76	509,91	592,81	601,70	610,73	623,55	<b>4.321,49</b>
ELSA CRISTINA F. ROCHA GOUVEIA	183,10	187,57	219,12	224,76	229,40	253,34	280,62	284,84	289,11	295,18	<b>2.447,04</b>
ELSA MARIA AGUIAR SOUSA	178,83	212,01	219,97	227,78	238,08	243,30	248,65	252,39	256,17	261,55	<b>2.338,73</b>
ELSA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	502,31	544,41	581,90	600,77	600,77	705,53	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>6.918,67</b>
ELSA MARIA O. C. JARDIM AZEVEDO	157,74	175,42	181,04	226,94	229,40	234,04	295,08	303,76	308,32	314,80	<b>2.426,54</b>
EMANUEL ELEUTERIO F. ORNELAS	557,46	602,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.160,24</b>
EMANUEL FRANCO	0,00	837,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>837,50</b>
EMÍLIA MARIA FERNANDES PIMENTA	0,00	0,00	0,00	343,58	312,82	347,57	355,22	357,44	420,85	429,69	<b>2.567,17</b>
EVANGELINA MARIA S. DE SOUSA	0,00	0,00	601,40	580,05	580,05	581,53	613,99	623,19	632,54	645,83	<b>4.858,58</b>
FATIMA MARIA MENDES PONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,05	594,22	601,70	0,00	0,00	<b>1.775,97</b>
FÁTIMA MARIA R. PEREIRA DE JESUS	174,86	186,66	194,09	199,85	220,25	233,74	238,88	243,33	246,11	256,82	<b>2.194,58</b>
FERNANDA MARIA G. DE N. FREITAS	502,31	544,41	1.000,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.047,65</b>
FERNANDO JORGE DA S. C. FERREIRA	0,00	0,00	208,85	600,77	372,01	546,29	656,33	666,17	815,34	868,52	<b>4.734,28</b>
FERNANDO LUIS DE SOUSA CORREIA	0,00	527,26	610,05	688,24	688,24	713,02	900,95	0,00	0,00	0,00	<b>4.127,76</b>
FERNANDO M. A. M. DE FIGUEIREDO	519,41	563,82	584,77	639,24	642,20	642,20	656,33	1.133,04	0,00	0,00	<b>5.381,01</b>
FERNANDO MANUEL R. M. F. DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,39	936,82	935,33	<b>2.141,54</b>
FILIPA ISABEL SOUSA MOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,66	176,72	179,37	182,06	326,70	<b>958,51</b>
FILIPA MARIA GOUVEIA VENÂNCIO	0,00	0,00	0,00	207,16	566,08	540,06	552,83	0,00	0,00	0,00	<b>1.866,13</b>
FILIFE ANDRÉ MARTINS DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,30	40,44	41,32	<b>131,06</b>
FILIFE EDGAR SOUSA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,41	84,01	377,67	378,98	<b>937,07</b>

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
FILIPE EUSÉBIO J. ANDRADE GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,25	610,73	588,62	<b>1.337,60</b>
FILIPE JORGE MOREIRA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,49	601,70	610,73	736,12	<b>2.132,04</b>
FRANCISCO EDUARDO F. ASCENSÃO	111,31	120,54	125,28	130,34	131,29	141,83	144,17	148,73	149,16	154,13	<b>1.356,78</b>
FRANK THOMAS USSNER DELLINGER	846,44	894,40	950,53	1.035,81	1.035,81	1.047,65	1.100,50	1.117,45	1.120,71	1.158,03	<b>10.307,33</b>
GABRIEL CÉSAR FERREIRA PESTANA	404,84	427,79	547,36	580,05	580,05	596,33	613,99	681,43	0,00	0,00	<b>4.431,84</b>
GABRIEL SÉRGIO RODRIGUES LEÇA	0,00	0,00	268,22	368,20	347,57	347,57	378,63	414,80	420,85	435,58	<b>2.981,42</b>
GILBERTA MARIA FRANÇA SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,32	423,44	481,29	599,04	623,55	<b>2.541,64</b>
GILBERTO DAVID GONÇALVES SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,08	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>48,08</b>
GILBERTO JACINTO R. DE SOUSA	153,75	175,42	200,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>530,08</b>
GILBERTO MAGNO MARTINS FREITAS	422,78	497,42	661,20	661,73	661,64	661,63	676,18	726,24	796,14	812,86	<b>6.577,82</b>
GLÓRIA MARIA DA S. PEREIRA CRAVO	502,31	558,27	584,77	600,77	803,49	807,93	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>7.240,52</b>
GONÇALO NUNO CAMACHO FARIA	0,00	0,00	485,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>485,34</b>
GONÇALO NUNO RAMOS F. DE GOUVEIA	520,71	566,60	625,13	642,20	642,20	642,20	656,33	808,21	867,59	868,52	<b>6.839,69</b>
GONÇALO NUNO SOL TEIXEIRA	0,00	0,00	623,54	86,89	382,49	417,08	444,02	484,17	494,05	514,69	<b>3.446,93</b>
GRAÇA MARIA PEREIRA DA COSTA	836,05	894,40	927,50	1.003,80	1.015,10	1.015,10	1.037,43	1.052,98	1.090,39	1.175,32	<b>10.048,07</b>
GREGÓRIO MAGNO DE V. DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,50	<b>445,50</b>
GREGÓRIO TEIXEIRA DE GÓIS	0,00	0,00	0,00	88,95	132,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>221,63</b>
GUEORGUI SEMENOVICH LITVINTCHOUK	1.104,00	1.180,39	1.250,13	948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.482,63</b>
GUIDA MARIA CAMACHO R. CORDEIRO	106,26	111,73	117,60	121,94	131,25	134,68	137,65	140,48	141,81	182,28	<b>1.325,68</b>
GUIDA REIS RODRIGUES MENDES	0,00	0,00	533,83	580,05	541,42	0,00	598,55	0,00	0,00	0,00	<b>2.253,85</b>
GUILHERME GUSTAVO RAMOS GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,47	0,00	0,00	0,00	<b>49,47</b>
GUILHERMINA DA LUZ C. DA SILVA	828,08	874,85	907,39	932,23	932,23	932,23	1.477,11	0,00	0,00	0,00	<b>6.884,13</b>
GUNTHER HERBERT LANG	0,00	0,00	0,00	0,00	745,78	1.085,53	1.058,60	1.074,47	1.280,04	0,00	<b>5.244,42</b>
HANNA KAZIMIERA NENCKA	947,63	986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.934,17</b>
HELDER FILIPE ORNELAS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,74	<b>117,74</b>
HELDER MANUEL ARSÉNIO LOPES	557,46	602,79	401,87	430,91	642,20	642,20	656,33	801,66	867,59	885,82	<b>6.488,82</b>
HELDER MAURÍCIO ABREU NEVES	0,00	0,00	354,07	347,57	347,57	358,74	399,94	419,57	420,85	424,29	<b>3.072,60</b>
HÉLDER PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,75	<b>74,75</b>



(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
HÉLDER SPÍNOLA DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,96	460,12	<b>708,08</b>
HELENA MARIA PIRES GASPAR TOMÁS	753,34	816,61	846,92	923,35	952,95	952,95	1.014,74	1.052,98	1.068,77	1.091,22	<b>9.473,84</b>
HELENA PAULA DE F. C. ARAÚJO	520,71	563,82	584,77	653,72	642,20	824,90	747,07	558,73	560,35	616,73	<b>6.273,00</b>
HELGA VANESSA C. GOMES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,83	0,00	0,00	0,00	<b>24,83</b>
HERLANDER DA M. FERNANDES LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,41	850,66	868,52	<b>1.978,59</b>
HUGO LUIS MOSCA OLIVEIRA	0,00	98,51	571,14	0,00	0,00	0,00	484,66	0,00	0,00	0,00	<b>1.154,31</b>
HUGO RENATO DE GOUVEIA OLIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,24	610,73	623,55	<b>1.372,52</b>
HUMBERTO FILIPE DE F. P. LEÃO	106,26	111,73	117,60	122,52	130,75	134,68	137,65	229,48	0,00	0,00	<b>1.090,67</b>
IAN ROLAND OAKLEY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,47	868,52	<b>1.065,99</b>
INES TADEU FREITAS GONÇALVES	0,00	162,67	513,26	580,05	577,59	594,33	613,99	623,19	626,26	645,83	<b>4.937,17</b>
IRENE GARCIA MEDINA	0,00	0,00	0,00	0,00	850,84	216,41	825,71	1.578,36	0,00	0,00	<b>3.471,32</b>
IRENE GOMES CÂMARA	368,09	468,30	564,66	580,05	588,93	600,77	613,99	623,19	733,81	868,52	<b>6.010,31</b>
IRINA ANDREIA PONTES TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	45,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>45,51</b>
ISABEL ADELINA F. REBOLO MENDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,46	115,38	117,11	119,57	<b>426,52</b>
ISABEL FILIPA G. LUIS VIEIRA GOMES	0,00	92,39	364,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>457,19</b>
ISABEL MARIA ABREU R. FRAGOEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,33	<b>935,33</b>
ISABEL MARIA DE A. E SILVA PENA	531,52	602,79	625,13	642,20	641,44	768,39	825,38	844,74	848,63	868,52	<b>7.198,74</b>
ISABEL MARIA DOS S. C. G. DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,57	436,23	445,40	<b>1.315,20</b>
ISABEL MARIA FERREIRA PASCOAL	534,16	602,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.136,95</b>
JACINTO SERRÃO DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	232,02	502,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>734,60</b>
JANE FRANCO SPÍNOLA	380,45	388,82	442,51	454,67	543,65	580,05	592,81	601,70	610,73	623,55	<b>5.218,94</b>
JESUS MARIA ANGÉLICA F. SOUSA	927,22	952,64	1.005,31	1.035,81	1.080,35	1.183,88	1.270,32	1.289,37	1.325,64	1.336,19	<b>11.406,73</b>
JOANA ISABEL BARRETO PESTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,61	484,68	34,83	371,19	378,98	<b>1.335,29</b>
JOÃO ADRIANO RIBEIRO	741,74	816,61	846,92	905,59	952,95	952,95	1.001,13	1.052,98	1.089,83	1.091,22	<b>9.451,92</b>
JOÃO AFONSO FLORENÇA G. ROCHA	91,62	96,00	104,28	114,43	116,44	117,62	124,52	131,60	133,49	136,38	<b>1.166,38</b>
JOÃO ALBERTO GOMES DE FREITAS	111,31	120,54	199,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>431,61</b>
JOÃO DA COSTA MATEUS	841,24	894,40	704,52	673,77	676,73	676,73	691,62	701,99	712,52	1.214,06	<b>7.787,59</b>
JOÃO DA CRUZ RODRIGUES	155,17	159,91	174,30	179,87	182,47	185,95	197,15	200,10	2.030,11	207,37	<b>3.672,40</b>
JOÃO DE ABREU	242,74	268,36	442,35	458,48	480,85	486,60	529,15	558,85	567,24	579,15	<b>4.613,77</b>

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
JOÃO DE JESUS TEIXEIRA DE FREITAS	404,84	521,92	564,66	580,05	596,33	600,77	613,99	623,19	810,51	0,00	<b>5.316,26</b>
JOÃO DIONÍSIO SIMÕES BARROS	257,44	388,31	434,95	563,48	580,05	580,05	610,96	623,19	632,54	742,86	<b>5.413,84</b>
JOÃO EMANUEL GONÇALVES GOMES	324,74	373,97	646,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.344,76</b>
JOÃO FILIPE P. NUNES PRUDENTE	673,35	645,94	489,68	279,50	782,61	782,61	799,83	811,83	833,52	868,52	<b>6.967,39</b>
JOÃO MANUEL CUNHA RODRIGUES	717,65	799,93	846,92	870,08	929,27	952,95	973,91	988,51	1.003,34	1.024,41	<b>9.106,97</b>
JOÃO MANUEL M. D. Z. DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	179,54	580,05	592,81	601,70	678,14	0,00	<b>2.632,24</b>
JOÃO MARCOS DUARTE MATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,32	<b>41,32</b>
JOÃO NELSON VERÍSSIMO	0,00	0,00	0,00	187,56	807,93	807,93	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>5.186,40</b>
JOÃO PEDRO COSTA DE SOUSA ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,70	96,41	0,00	0,00	0,00	<b>123,11</b>
JOÃO PEDRO V. TRINDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,44	0,00	<b>40,44</b>
JOÃO ROBERTO OLIVEIRA ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,30	727,65	0,00	0,00	0,00	<b>887,95</b>
JOAQUIM AMÂNDIO R. AZEVEDO	549,68	602,79	783,86	807,93	807,93	852,32	889,22	902,56	916,03	935,33	<b>8.047,64</b>
JOAQUIM JOSÉ SANCHES PINHEIRO	506,38	563,82	584,77	1.167,54	120,80	642,20	656,33	666,17	676,16	873,92	<b>6.458,09</b>
JOAQUIM MARTINHO CRESPO	0,00	0,00	0,00	0,00	12,41	773,72	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>786,13</b>
JORGE ALEXANDRE PEREIRA SOARES	0,00	0,00	623,41	580,05	580,05	587,45	613,99	623,19	836,12	868,52	<b>5.312,78</b>
JORGE MIGUEL OSORIO F. LOPES	329,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>329,88</b>
JORGE NÉLIO MARQUES FERREIRA	0,00	0,00	27,85	430,65	414,32	509,91	592,81	601,70	610,73	623,55	<b>3.811,52</b>
JOSÉ ADRIANO FERNANDES FARIA	182,68	185,72	194,55	198,90	0,00	0,00	224,61	247,54	246,11	251,27	<b>1.731,38</b>
JOSÉ ANTÓNIO BARRETO CAMACHO	159,22	174,92	181,84	186,82	193,46	202,17	211,36	214,53	217,75	222,32	<b>1.964,39</b>
JOSE ANTONIO JARDIM DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,17	150,97	153,23	154,92	158,80	<b>802,09</b>
JOSÉ ANTÓNIO MARQUES ROSA	0,00	54,47	372,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>426,53</b>
JOSÉ CARLOS ALMEIDA MESQUITA	789,05	894,40	927,50	966,26	1.015,10	1.015,10	1.037,43	1.052,98	1.068,77	1.091,22	<b>9.857,81</b>
JOSÉ CARLOS ANTUNES MARQUES	772,80	816,61	875,70	1.029,10	1.035,81	1.035,81	1.094,89	1.117,45	1.134,21	1.158,03	<b>10.070,41</b>
JOSÉ CARLOS PIMENTA REBOLO	382,62	32,81	732,55	756,26	756,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.660,40</b>
JOSÉ DE AVEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	69,33	232,93	113,67	115,38	117,11	119,57	<b>767,99</b>
JOSE DE JESUS GONÇALVES	91,62	96,23	104,01	114,70	116,44	119,04	124,52	131,60	133,58	136,38	<b>1.168,12</b>
JOSÉ DE SOUSA CÂMARA	502,31	559,63	584,77	600,77	633,32	718,75	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>6.982,53</b>
JOSÉ EDUARDO M. S. GONÇALVES	0,00	85,63	281,34	282,14	303,84	314,75	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.267,70</b>



(unidade: euros)

Identificação dos colaboradores	Pagamentos Indevidos										Total
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
JOSE GABRIEL LIRA GOMES	503,67	563,82	584,77	603,73	642,20	642,20	656,33	999,66	651,45	844,77	<b>6.692,60</b>
JOSÉ GILBERTO FIGUEIRA FARIA	91,62	96,23	104,28	114,70	116,44	119,04	124,52	131,60	133,58	136,38	<b>1.168,39</b>
JOSÉ GOUVEIA DA MATA	557,46	602,79	625,13	1.154,76	677,21	628,19	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.245,53</b>
JOSÉ LADISLAU DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	192,00	226,46	175,94	238,88	242,47	246,00	251,27	<b>1.573,02</b>
JOSE LAURINDO DE GÓIS N. SOBRINHO	127,78	388,82	403,35	464,40	455,76	593,67	592,81	601,70	610,73	623,55	<b>4.862,57</b>
JOSÉ LUÍS DA SILVA	717,65	758,23	803,72	870,08	870,08	899,68	931,57	945,53	959,72	979,87	<b>8.736,13</b>
JOSÉ LUIS DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,03	<b>620,03</b>
JOSÉ LUÍS DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,46	115,83	117,11	119,57	<b>426,97</b>
JOSÉ LUIS EUSÉBIO M. DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,34	<b>753,34</b>
JOSÉ LUÍS RODRIGUES FERRAZ	111,31	117,03	125,28	130,34	132,08	140,27	146,53	153,73	160,11	163,47	<b>1.380,15</b>
JOSÉ MANUEL ABREU DE JESUS	502,31	544,41	564,54	580,05	580,05	587,45	629,11	838,09	850,66	868,52	<b>6.545,19</b>
JOSE MANUEL CUNHA L. M. CARMO	0,00	828,33	1.146,55	1.178,01	1.180,82	1.349,51	1.270,32	1.289,37	1.308,70	1.336,19	<b>10.887,80</b>
JOSE MANUEL DA SILVA GOMES	699,25	780,52	826,67	849,37	908,55	932,23	952,74	973,43	1.003,34	1.024,41	<b>8.950,51</b>
JOSE MANUEL N. C. DA COSTA	0,00	416,60	1.008,09	1.085,89	1.077,24	1.077,24	1.100,94	1.117,45	1.134,21	1.158,03	<b>9.175,69</b>
JOSÉ MANUEL ROCHA T. BAPTISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,32	939,12	935,33	<b>2.173,77</b>
JOSÉ MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,85	392,48	72,80	260,36	265,82	<b>1.130,31</b>
JOSE MAURICIO DE B. FERNANDES	828,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>828,08</b>
JOSE MIGUEL ALVES CALDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,32	423,44	435,41	436,23	600,91	<b>2.310,31</b>
JOSÉ MIGUEL F. MAGALHÃES	118,14	119,97	125,28	130,34	139,52	143,37	212,95	0,00	0,00	0,00	<b>989,57</b>
JOSÉ NÉLIO GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,65	470,97	467,05	<b>1.361,67</b>
JOSÉ NELSON TEIXEIRA VASCONCELOS	366,06	375,14	401,81	412,74	412,74	434,46	444,62	450,69	457,45	467,05	<b>4.222,75</b>
JOSÉ ORLANDO GOMES DE FREITAS	502,31	544,41	363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.409,72</b>
JOSÉ PAULO GOMES BRAZÃO	427,67	544,41	564,66	587,45	600,77	600,77	629,11	666,17	676,16	791,32	<b>6.088,49</b>
JOSÉ PEDRO GONÇALVES	106,80	112,70	121,49	126,86	128,60	131,21	114,94	136,11	138,15	141,05	<b>1.257,91</b>
JOSÉ RENATO FIGUEIRA BARRADAS	176,69	186,17	194,55	199,85	210,65	224,47	238,88	242,47	246,11	251,27	<b>2.171,11</b>
JOSÉ SILVIO MOREIRA FERNANDES	947,15	952,64	987,98	1.015,10	1.015,10	1.015,10	1.037,43	1.052,98	1.068,77	1.068,77	<b>10.161,02</b>
JOSEF PETRUS VAN LEEUWEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,94	1.134,21	1.158,03	<b>2.465,18</b>
KAROLINA BARAS	0,00	0,00	348,60	414,32	449,84	509,62	592,81	601,70	610,73	623,55	<b>4.151,17</b>
KURT JURGEN MILLNER	226,77	758,23	786,44	820,51	870,08	870,08	918,05	988,51	991,39	1.024,41	<b>8.254,47</b>

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
LAURA MARGARITA R. PERALTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,59	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>3.695,57</b>
LAURA MARIA FERNANDES DE SOUSA	103,35	103,63	109,22	121,36	124,26	126,86	129,65	131,60	133,58	136,35	<b>1.219,86</b>
LEONEL DOMINGOS TELO NÓBREGA	368,09	422,22	443,57	587,32	580,05	581,53	613,99	623,19	793,53	868,52	<b>5.882,02</b>
LEONEL DOS SANTOS DA PALMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,23	<b>114,23</b>
LEONOR DA FONSECA M. COELHO	557,46	602,79	622,65	642,20	642,20	642,20	656,33	666,17	676,16	817,20	<b>6.525,35</b>
LETICIA MARIA GOMES ROMÃO	177,89	186,17	194,55	199,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>757,99</b>
LÍDIA MARIA DE JESUS ANDRADE	171,09	175,42	204,03	225,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>776,45</b>
LÍLIA MARIA REIS ABREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,64	488,86	499,13	<b>1.469,63</b>
LILIANA MARIA G. ONÇALVES R. DE GÓIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,83	475,96	601,70	610,73	754,20	<b>2.844,42</b>
LINA MARIA PESTANA LEÃO DE BRITO	79,96	388,82	403,35	464,40	455,76	557,56	592,81	601,70	610,73	623,55	<b>4.778,64</b>
LUCIANO CARLOS P. A. FORTUNATO	157,74	175,42	254,95	278,06	304,93	321,50	328,58	434,67	466,68	476,48	<b>3.199,01</b>
LUDWIG PAUL ARY EVERT STREIT	227,81	155,60	261,05	343,48	0,00	653,37	360,67	290,55	580,18	0,00	<b>2.872,71</b>
LUÍS ARMANDO DE A. OLIVEIRA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,51	465,78	792,54	850,66	868,52	<b>3.653,01</b>
LUÍS AUGUSTO MARQUES SENA LINO	947,15	952,64	1.006,03	1.035,81	1.035,81	1.071,33	1.100,94	1.149,17	2.327,48	0,00	<b>10.626,36</b>
LUIS CARLOS CARNEIRO GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,54	592,81	601,70	1.029,16	0,00	<b>2.403,21</b>
LUÍS ELIAS RIBEIRO RODRIGUES	509,45	544,41	564,66	600,77	600,77	600,77	656,33	666,17	676,16	690,37	<b>6.109,86</b>
LUIS FILIPE GUERREIRO MARTINS	502,31	813,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.316,18</b>
LUÍS FILIPE SILVA CAMACHO	0,00	0,00	0,00	481,89	527,44	432,74	456,54	489,48	0,00	0,00	<b>2.388,09</b>
LUÍS FILIPE VIEIRA FIGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,45	378,98	<b>551,43</b>
LUIS LUCIANO GOUVEIA CORREIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,32	<b>41,32</b>
LUÍS MIGUEL F. TELES DE SAMPAIO	502,31	545,79	767,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.815,25</b>
LUÍS PEDRO DE J. DA SILVA BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,47	0,00	0,00	0,00	<b>49,47</b>
LUIS RODOLFO S. GOMES MARQUES	0,00	468,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>468,27</b>
LUISA MARIA S. M. A. PAOLINELLI	520,71	563,82	627,92	642,20	642,20	642,20	840,11	855,03	867,59	868,52	<b>7.070,30</b>
LUÍZ CARLOS GUERREIRO LOPES	82,20	544,41	564,66	584,49	600,77	600,77	613,99	623,19	632,54	717,42	<b>5.564,43</b>
LUZIA DA CONCEIÇÃO SOUSA ALMEIDA	0,00	0,00	548,88	580,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.128,93</b>
MAHNAZ KHADEM	820,45	894,40	927,50	992,90	1.015,10	1.015,10	1.037,43	1.052,98	1.089,83	1.091,22	<b>9.936,92</b>



(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
MANFRED JOSEF KAUFMANN	557,46	602,79	625,13	642,20	642,20	749,53	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>7.202,28</b>
MANUEL CARLOS P. PERESTRELO	210,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>210,02</b>
MANUEL NUNES ANDRE	502,31	551,34	0,00	537,14	579,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.170,19</b>
MANUELA JOSÉ DE FREITAS ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,62	115,38	117,11	119,57	<b>440,68</b>
MARCELINO PAULO F. DE CASTRO	520,71	566,60	625,13	642,20	642,20	642,20	1.208,99	0,00	0,00	0,00	<b>4.848,03</b>
MÁRCIA DAS DORES N. RODRIGUES	518,99	544,41	1.032,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.096,00</b>
MARCOS ANDRÉ ANDRADE PESTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,68	96,41	0,00	0,00	0,00	<b>194,09</b>
MARGARIDA DA SILVA LAMIM VIEGAS	171,09	175,42	219,40	225,92	229,40	242,62	248,65	252,39	256,17	261,55	<b>2.282,60</b>
MARGARIDA MARIA C. R. DE FARIA	920,02	972,06	1.039,80	1.077,24	1.077,24	1.077,24	1.100,94	1.117,45	1.134,21	1.158,03	<b>10.674,23</b>
MARGARIDA MARIA DA S. F. PESTANA	0,00	68,65	166,43	166,44	173,16	190,75	197,15	200,10	203,11	207,37	<b>1.573,16</b>
MARGARIDA MARIA F. D. D. POCINHO	502,31	549,95	584,77	600,77	612,61	642,20	836,36	838,09	364,57	868,52	<b>6.400,15</b>
MARIA ALEXANDRA DE F. BRANCO	0,00	433,30	1.048,45	1.077,24	1.077,24	1.077,24	2.222,10	0,00	0,00	0,00	<b>6.935,57</b>
MARIA ALEXANDRA H. L. CARDOSO	88,03	388,82	403,35	464,40	455,76	582,68	592,81	907,72	0,00	0,00	<b>3.883,57</b>
MARIA ÁLVARO ROSA R. SILVA M.	0,00	143,23	990,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.134,14</b>
MARIA ÂNGELA F. NÓBREGA FREITAS	91,62	96,23	104,28	114,70	116,07	119,41	124,52	131,60	133,58	136,38	<b>1.168,39</b>
MARIA ÂNGELA G. CUNHA DA SILVA	106,26	111,73	117,60	122,37	130,96	134,26	137,65	139,71	141,70	144,79	<b>1.287,03</b>
MARIA BENEDITA P. DE A. C. CAMARA	946,83	952,64	1.009,89	1.035,40	1.035,40	1.074,63	1.100,07	1.117,45	1.134,21	1.281,56	<b>10.688,09</b>
MARIA CLEMENTINA F. N. MORNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,23	952,74	967,02	991,81	1.002,14	<b>4.845,94</b>
MARIA CLEMENTINA ROSA PEREIRA	106,26	113,45	121,79	126,86	128,60	134,00	142,09	144,22	148,10	149,46	<b>1.314,84</b>
MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	41,43	245,80	688,24	799,83	811,83	0,00	0,00	<b>2.587,13</b>
MARIA DA GLÓRIA S. D'EÇA C. FRANCO	520,71	563,82	584,77	650,85	727,83	807,93	825,71	855,03	867,59	868,52	<b>7.272,76</b>
MARIA DA GRAÇA DE A. T. GUERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,69	0,00	<b>306,69</b>
MARIA DA GRAÇA F. S. M. C. E SILVA	148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>148,50</b>
MARIA DA GRAÇA G. DA CORTE	446,59	544,41	363,00	49,16	245,80	688,24	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.337,20</b>
MARIA DA GRAÇA M. BATISTA GÓIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,62	115,38	117,11	119,57	<b>440,68</b>
MARIA DA LUZ CÂMARA ALVES FERRO	143,02	143,57	148,88	159,38	169,44	172,92	176,72	179,59	182,01	185,89	<b>1.661,42</b>
MARIA DA PAZ F. P. CAMACHO	0,00	111,33	293,25	345,91	347,57	356,87	412,41	415,29	420,85	435,58	<b>3.139,06</b>
MARIA DA PAZ P. V. ANTÓNIO	103,49	112,98	121,79	127,15	128,55	139,03	146,53	149,02	150,96	154,13	<b>1.333,63</b>
MARIA DA SILVA PESTANA DINIZ	157,74	175,42	181,84	224,50	229,40	233,74	248,65	252,39	73,19	0,00	<b>1.776,87</b>

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
MARIA DALILA G. CAMACHO PESTANA	0,00	677,57	489,68	279,50	782,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.229,36</b>
MARIA DANIELA F. MARQUES CAIRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,54	150,97	153,23	155,53	158,80	<b>766,07</b>
MARIA DE LURDES C. E SILVA FREITAS	557,46	221,67	736,03	756,26	756,16	756,75	772,78	784,37	796,14	812,86	<b>6.950,48</b>
MARIA DIVA F. LOURENÇO DE FREITAS	304,46	375,14	389,10	404,36	412,74	412,74	429,75	452,48	457,45	467,04	<b>4.105,25</b>
MARIA DO CARMO L. VIEIRA GOUVEIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,08	670,45	670,45	784,24	823,98	<b>3.364,20</b>
MARIA DO CARMO N. DE A. FREITAS	477,92	544,41	571,84	636,18	581,04	428,13	437,55	412,39	419,05	460,24	<b>4.968,75</b>
MARIA DO ROSARIO C. F. PAIXÃO	157,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>157,74</b>
MARIA DONITA G. DE JESUS TELES	157,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>157,74</b>
MARIA DORITA PESTANA ANJO FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,96	<b>272,96</b>
MARIA DULCE DE S. ORNELAS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,91	423,44	429,79	436,23	0,00	<b>1.670,37</b>
MARIA ELISA G. DOS S. BASTO MACHADO	0,00	0,00	468,01	480,80	480,80	0,00	491,39	469,17	211,46	258,06	<b>2.859,69</b>
MARIA ELISETE MACHADO P. DA ROCHA	772,80	464,69	0,00	0,00	1.360,65	1.044,69	1.079,77	1.131,57	1.112,40	1.135,75	<b>8.102,32</b>
MARIA FÁTIMA RODRIGUES JESUS NUNES	157,74	163,09	10,10	229,21	228,94	234,47	248,65	252,39	256,07	261,55	<b>2.042,22</b>
MARIA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	183,10	187,57	204,30	212,38	216,36	376,71	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.380,42</b>
MARIA GORETE MENDONÇA DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00	952,74	977,31	978,96	1.002,14	<b>4.841,15</b>
MARIA GORETE RODRIGUES	103,35	103,63	109,22	121,40	124,26	126,86	129,65	122,21	133,58	136,58	<b>1.210,74</b>
MARIA GORETI PEREIRA FRÁGUAS	178,83	212,01	219,97	227,78	238,08	243,30	295,05	303,76	308,32	314,80	<b>2.541,90</b>
MARIA HELENA DA SILVA O. F. DA SILVA	557,46	602,79	625,13	642,20	642,20	642,20	656,33	880,23	0,00	0,00	<b>5.248,53</b>
MARIA HELENA DE A. GONÇALVES JARDIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,24	1.100,94	1.130,76	1.151,15	1.175,32	<b>5.635,41</b>
MARIA HELENA DIAS REBELO	502,31	544,41	583,38	600,77	600,77	639,24	700,69	838,09	850,86	868,52	<b>6.729,04</b>
MARIA HELENA FRANÇA A. RODRIGUES	410,05	319,86	736,03	756,26	756,16	756,15	772,78	784,37	796,14	812,86	<b>6.900,66</b>
MARIA HELENA REIS M. BETTENCOURT	178,83	212,01	219,97	283,85	286,75	292,83	309,99	315,48	320,18	326,94	<b>2.746,83</b>
MARIA HELENA TEIXEIRA VASCONCELOS	171,09	175,42	219,40	225,38	229,40	242,57	248,65	252,39	256,17	261,55	<b>2.282,01</b>
MARIA HERMÍNIA TEIXEIRA PONTES	0,00	0,00	487,75	580,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.067,80</b>
MARIA IDALINA DE N. TEIXEIRA PEREIRA	103,35	103,63	108,95	121,11	123,96	126,86	129,65	131,60	133,58	136,38	<b>1.219,07</b>



(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
MARIA IDALINA F. PEREIRA SARDINHA	828,08	874,85	935,61	990,24	1.035,81	1.035,81	1.076,74	1.131,01	1.243,27	1.269,38	<b>10.420,81</b>
MARIA IDALINA GOMES AGUIAR	0,00	0,00	576,15	729,20	530,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.835,42</b>
MARIA INÊS DUARTE H. NÓBREGA	177,00	211,75	219,70	227,78	238,08	243,30	249,04	252,39	256,17	261,55	<b>2.336,76</b>
MARIA IOLANDA PEREIRA DA SILVA	290,65	443,93	736,03	756,26	756,16	756,15	772,78	784,37	796,14	812,86	<b>6.905,33</b>
MARIA ISABEL C. S. C. GOMES PESTANA	828,08	874,85	907,39	932,23	932,23	921,13	949,78	992,61	1.068,77	1.091,22	<b>9.498,30</b>
MARIA ISABEL DE AZEVEDO MARTINS	0,00	209,42	799,98	807,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.817,33</b>
MARIA ISABEL VIEIRA C. DE MELO TORRES	557,46	677,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,64	976,65	997,16	<b>4.214,82</b>
MARIA JOAO BARREIRA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,57	901,08	988,51	1.027,53	1.024,41	<b>4.776,10</b>
MARIA JOÃO C. DE ARAUJO ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806,97	825,71	838,09	864,57	868,52	<b>4.203,86</b>
MARIA JOÃO F. CALAÇA COELHO	0,00	484,30	363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>847,30</b>
MARIA JOÃO GOUVEIA PEREIRA BEJA	502,31	551,34	584,77	1.048,82	155,87	458,72	436,69	444,12	499,07	690,37	<b>5.372,08</b>
MARIA JOSÉ A. AGUIAR ENCARNAÇÃO	171,09	175,42	194,39	199,85	202,46	220,92	238,88	242,47	246,11	251,27	<b>2.142,85</b>
MARIA JOSÉ GOMES FARIA	0,00	0,00	42,75	0,00	0,00	429,33	355,22	0,00	0,00	0,00	<b>827,30</b>
MARIA LAURENTINA GREGORIO ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,21	134,09	136,11	138,13	141,05	<b>680,59</b>
MARIA LUCIA ALVES NUNES FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,92	183,38	192,89	195,79	199,90	<b>944,88</b>
MARIA LUCIA G. DE VIVEIROS GOMES	191,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>191,30</b>
MARIA LUCIA G. ALVES FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,71	408,50	414,96	420,85	429,69	<b>2.073,71</b>
MARIA LUÍSA FERREIRA AVEIRO	151,26	155,86	181,62	186,37	187,17	203,71	206,91	210,02	213,17	217,65	<b>1.913,74</b>
MARIA LUISA NUNES NUNES	467,25	543,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.010,71</b>
MARIA LUISA PEREIRA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,54	891,37	<b>1.471,91</b>
MARIA LUISA V. ANDRADE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,93	825,71	852,00	850,66	868,52	<b>4.204,82</b>
MARIA MANUELA CÂMARA DE GOUVEIA	772,80	833,28	927,50	952,95	966,26	1.015,10	1.037,43	1.052,98	1.089,83	1.091,22	<b>9.739,35</b>
MARIA MARTA J. ANDRADE MIRANDA	183,10	187,57	219,65	225,92	229,40	253,78	280,62	284,95	289,11	289,11	<b>2.443,21</b>
MARIA RITA GOMES DE SOUSA	0,00	0,00	23,47	161,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>184,89</b>
MARIA ROMANA MELIM SOARES	206,84	212,01	228,35	234,61	344,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.226,52</b>
MARIA ROSÁRIA FERREIRA DA SILVA	171,09	200,51	219,97	300,79	347,57	347,57	355,22	390,55	211,43	0,00	<b>2.544,69</b>
MARIA SALOMÉ GONÇALVES FERREIRA	0,00	23,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>23,84</b>

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
MARIA SIZALDA MENDES PEREIRA	178,83	212,01	219,46	227,78	238,08	243,30	295,05	304,13	308,32	314,80	<b>2.541,76</b>
MARIA TERESA A. HOMEM DE GOUVEIA	502,31	544,41	571,84	600,77	696,95	807,93	825,71	839,09	850,66	868,52	<b>7.108,19</b>
MARIA TERESA DE SÁ SARGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,38	<b>136,38</b>
MARIA TERESA D. J. G. DO NASCIMENTO	557,46	633,88	632,27	580,05	580,05	587,45	613,99	671,80	867,59	868,52	<b>6.593,06</b>
MARIA ZINA GONÇALVES ABREU	557,46	744,54	808,02	911,75	911,51	920,39	973,91	988,51	1.020,28	1.024,41	<b>8.860,77</b>
MARIBEL GOMES GONÇALVES GORDON	502,31	544,41	584,77	600,77	692,02	807,93	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>7.115,19</b>
MARINA GRAÇA DE S. GANANÇA PEREIRA	0,00	0,00	586,83	688,24	442,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.717,51</b>
MÁRIO DIONÍSIO CUNHA	557,46	602,79	625,13	642,20	642,20	713,23	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>7.165,98</b>
MÁRIO FRANCO BARROS	162,42	544,41	564,66	631,10	596,33	641,44	656,33	666,17	676,16	854,78	<b>5.993,80</b>
MÁRIO JOÃO G. PÓPULO CHAVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,75	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>627,75</b>
MARTA INES JARDIM BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,27	498,38	161,49	299,45	432,36	<b>1.579,95</b>
MARTINHO DA SILVA CORREIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,06	98,94	46,01	0,00	0,00	<b>595,01</b>
MAURÍCIO DUARTE LUÍS REIS	0,00	0,00	27,85	430,65	414,32	509,91	592,81	601,70	567,10	623,55	<b>3.767,89</b>
MECHTHILD KRIWANEK	514,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>514,96</b>
MICAELA FÁTIMA FREITAS RIBEIRO	0,00	0,00	171,04	166,83	169,44	183,97	197,15	200,42	203,11	0,00	<b>1.291,96</b>
MICHEL ÉMILE MAURICE MAILLARD	1.053,50	1.117,91	1.149,29	1.255,93	2.160,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.737,27</b>
MIGUEL ÂNGELO A. P. DE CARVALHO	836,05	894,40	927,50	1.023,97	1.035,81	1.105,06	1.204,88	1.224,90	1.243,27	1.269,38	<b>10.765,22</b>
MIGUEL ARAUJO OLIVEIRA	0,00	23,84	0,00	0,00	128,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>152,79</b>
MIGUEL PINTO DA S. M. DE SEQUEIRA	444,84	563,10	584,77	639,24	642,20	785,83	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>7.042,96</b>
MIGUEL XAVIER J. JOSEFAT FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,07	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>3.633,05</b>
MIKHAIL BENILOV	1.135,56	1.205,43	1.250,13	1.355,43	1.367,27	1.367,27	1.397,15	1.418,30	1.456,51	1.469,81	<b>13.422,87</b>
MILTON RUBEN RODRIGUES AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,47	49,30	78,11	79,49	<b>256,37</b>
MINH HA NGUYEN LO CICERO	717,65	758,23	786,44	908,96	870,08	923,35	973,91	988,51	1.003,34	1.024,41	<b>8.954,88</b>
MOISÉS DUARTE RIBEIRO CASTRO	103,49	107,68	117,30	126,86	128,60	131,21	138,09	146,13	146,38	149,46	<b>1.295,20</b>
MOISES JESUS JARDIM	0,00	20,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>20,38</b>
MON-CHU-CHEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,65	<b>878,65</b>
MÓNICA FILIPA MATOS VELOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,94	0,00	0,00	0,00	<b>46,94</b>



(unidade: euros)

Identificação dos colaboradores	Pagamentos Indevidos										Total
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
MÓNICA MARIA C. DE FREITAS SILVA	111,31	120,54	125,28	185,11	198,11	202,46	206,91	210,02	213,17	217,65	<b>1.790,56</b>
NAIDEA NUNES NUNES	514,22	563,82	581,29	630,89	811,88	807,93	815,88	844,31	850,66	868,52	<b>7.289,40</b>
NATHALIE AUGUSTA M. BARRETO	519,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>519,41</b>
NEILA ANCHIETA HOLLAND	0,00	0,00	0,00	524,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>524,73</b>
NÉLIO DANTAS DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	277,98	426,19	246,01	355,22	493,19	696,62	711,25	<b>3.206,46</b>
NELLI NIKOLAEVNA C. ALEXANDROVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,97	868,52	<b>1.105,49</b>
NELSON ALEXANDRE P. DA R. ALMEIDA	90,21	202,72	478,37	414,32	449,84	536,52	496,43	601,70	610,73	623,55	<b>4.504,39</b>
NEREIDA MARIA ABANO CORDEIRO	735,28	758,23	829,64	946,24	946,52	0,00	426,31	919,10	922,51	977,01	<b>7.460,84</b>
NÉSTOR CATANO COLLAZOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,57	<b>839,57</b>
NISA MICAELA C. PIMENTA DE FREITAS	183,10	187,57	218,42	227,14	229,40	253,34	280,62	284,84	289,11	295,18	<b>2.448,72</b>
NOÉMIA MARQUES JOÃO CAMACHO	155,03	155,86	161,59	166,44	182,18	186,24	190,04	193,20	195,79	199,90	<b>1.786,27</b>
NORBERTO MACIEL RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,72	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>643,72</b>
NUNO DINARTE GOUVEIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,49	<b>79,49</b>
NUNO FÁBIO G. CAMACHO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,32	<b>41,32</b>
NUNO MIGUEL DA SILVA FRAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,56	445,40	<b>895,96</b>
NUNO MIGUEL PESTANA PINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,16	418,02	0,00	0,00	0,00	<b>789,18</b>
ONDINA BEATRIZ DE PONTE	119,13	128,07	133,66	138,75	141,04	152,06	155,41	157,74	160,11	163,47	<b>1.449,44</b>
ORLANDA CRISTINA PESTANA CAMACHO	171,09	188,99	206,29	225,38	228,67	237,84	247,87	295,95	289,11	543,03	<b>2.634,22</b>
PATRICIA ALEXANDRA DA SILVA ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,87	<b>722,87</b>
PATRÍCIA CARLOTA COSTA ESCÓRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,11	79,49	<b>157,60</b>
PATRÍCIA MENDES PINA	82,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>82,14</b>
PAULA ALEXANDRA GOMES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,84	<b>566,84</b>
PAULA CRISTINA CÂMARA ORNELAS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,69	645,66	66,00	379,09	365,96	373,64	<b>1.911,04</b>
PAULA CRISTINA M. FERREIRA CASTILHO	846,44	894,40	979,34	1.072,36	1.077,24	1.077,24	1.100,94	1.117,45	1.151,15	1.158,03	<b>10.474,59</b>
PAULA ISABEL V. NEVES VASCONCELOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,24	219,84	242,47	246,11	251,27	<b>1.151,93</b>
PAULA MARIA BARRETO MENDONÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,49	379,98	<b>691,47</b>
PAULA SOFIA FERNANDES ROCHA TELES	183,10	214,83	219,45	225,98	261,55	274,53	280,62	284,84	289,11	295,18	<b>2.529,19</b>

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
PAULO ALEXANDRE BRESSAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	930,59	0,00	0,00	<b>989,59</b>
PAULO DA SILVA FIGUEIRA	0,00	0,00	448,78	99,97	382,49	417,08	444,02	484,17	494,05	514,68	<b>3.285,24</b>
PAULO MANUEL DE OLIVEIRA	0,00	0,00	174,77	580,05	580,05	494,48	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.829,35</b>
PAULO MANUEL FERNANDES DINIS	111,31	131,52	161,20	166,83	172,54	190,75	197,15	200,10	203,11	207,37	<b>1.741,88</b>
PAULO MANUEL NOGUEIRA NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,98	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>70,98</b>
PAULO MARTINHO LIRA DA CONCEIÇÃO	171,09	188,99	205,76	225,38	229,40	237,84	248,65	298,23	289,11	295,18	<b>2.389,63</b>
PAULO MIGUEL ALVES VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	60,45	142,43	176,72	179,37	182,06	188,29	<b>929,32</b>
PAULO MIGUEL F. DE F. RODRIGUES	489,45	544,41	564,66	596,33	600,77	600,77	647,26	666,17	847,33	868,52	<b>6.425,67</b>
PAULO NAZARENO MAIA SAMPAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,59	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>3.695,57</b>
PAULO RICARDO ALVES CALDEIRA	0,00	0,00	0,00	485,35	527,44	432,74	496,23	0,00	0,00	0,00	<b>1.941,76</b>
PAULO SERGIO ABREU FREITAS	483,04	544,41	564,66	596,33	600,77	600,77	647,25	666,17	676,16	769,26	<b>6.148,81</b>
PEDRO CIRILO FREITAS GONÇALVES	218,85	253,84	338,65	330,19	356,32	364,95	399,11	423,65	430,00	439,03	<b>3.554,60</b>
PEDRO DIONÍSIO VALENTE	0,00	0,00	552,56	86,89	382,49	417,08	444,02	484,17	494,04	518,70	<b>3.379,95</b>
PEDRO FILIPE DUARTE LOUZEIRO PIRES	0,00	0,00	54,30	806,01	807,93	807,93	889,22	902,56	916,09	0,00	<b>5.184,04</b>
PEDRO FILIPE PEREIRA CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,28	610,20	592,81	663,05	850,66	868,52	<b>3.674,52</b>
PEDRO JORGE GOMES C. DE ALMEIDA	0,00	0,00	131,08	533,20	414,32	432,08	465,78	582,36	610,73	623,55	<b>3.793,10</b>
PEDRO MANUEL E. REIS DA S. AUGUSTO	717,65	758,23	838,28	870,08	870,08	947,03	973,97	988,51	1.003,34	1.121,80	<b>9.088,97</b>
PEDRO TELHADO PEREIRA	0,00	0,00	432,35	1.256,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.689,17</b>
RAFAEL NUNO TEIXEIRA VASCONCELOS	171,09	188,99	365,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>725,60</b>
REN XIANFENG	502,31	549,95	584,77	600,77	612,61	714,81	825,71	838,09	1.657,95	0,00	<b>6.886,97</b>
RICARDO FABRÍCIO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,84	<b>281,84</b>
RICARDO JOÃO N. DOS SANTOS CABRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,31	825,71	838,09	867,59	806,49	<b>4.111,19</b>
RICARDO JORGE ABRANTES VELOZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,59	1.627,45	0,00	0,00	0,00	<b>1.694,04</b>
RICARDO JORGE DE CASTRO CORREIA	404,84	475,54	564,66	580,05	587,45	600,77	613,99	623,19	632,54	645,83	<b>5.728,87</b>
RICARDO JORGE FERNANDES CÂMARA	0,00	0,00	20,94	435,85	167,58	347,02	355,08	501,17	696,62	711,25	<b>3.235,51</b>
RICARDO JORGE PEREIRA GONÇALVES	157,74	311,88	337,46	372,11	561,80	756,15	772,78	239,71	0,00	0,00	<b>3.509,64</b>
RICARDO MARTINS SARGO GARCÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,41	95,31	37,67	0,00	<b>229,39</b>



(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
RICARDO NOGUEIRA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	429,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>429,67</b>
RITA MARIA C. CORREIA RODRIGUES	453,27	536,31	375,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.365,50</b>
RITA CRISTINA G. DE FARIA FERNANDES	151,26	155,86	181,45	186,82	189,43	210,27	238,88	242,75	246,11	251,27	<b>2.054,10</b>
RITA GUSMÃO DE NORONHA	502,31	583,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.085,60</b>
RITA MARIA C. E SÁ F. DE VASCONCELOS	772,80	816,61	930,84	952,95	952,95	1.035,81	1.058,60	1.074,47	1.090,59	1.113,49	<b>9.799,11</b>
RITA MARIA M. GONÇALVES ORNELAS	0,00	0,00	618,68	815,41	503,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.937,20</b>
RITA MARIA SOUSA GOMES	260,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>260,88</b>
RITA PAULINA ARAÚJO GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,27	498,38	161,49	423,47	432,36	<b>1.703,97</b>
ROBERTO BASÍLIO MENEZES DE SOUSA	178,83	212,01	356,76	347,57	350,36	382,58	408,50	414,63	420,85	435,78	<b>3.507,87</b>
ROGÉRIO DA SILVA CORREIA	177,89	186,17	194,55	198,90	210,65	224,47	255,95	242,47	246,11	256,82	<b>2.193,98</b>
RUBEN ANTUNES CAPELA	920,02	557,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.477,61</b>
RUBINA MARIA PEREIRA FERREIRA	0,00	75,70	166,81	166,83	234,26	347,57	355,22	360,55	365,96	393,92	<b>2.466,82</b>
RUI ALEXANDRE CARITA SILVESTRE	772,80	816,61	883,76	911,51	911,51	1.000,20	1.206,80	301,70	0,00	407,41	<b>7.212,30</b>
RUI JORGE PEREIRA GOMES	72,39	155,86	161,59	166,44	169,44	172,92	176,72	179,37	182,06	185,89	<b>1.622,68</b>
RUI MANUEL DOS SANTOS ALMEIDA	460,16	544,41	564,66	590,41	600,77	600,77	635,16	1.030,03	0,00	0,00	<b>5.026,37</b>
RUI NUNO TRINDADE DE ORNELAS	557,46	602,79	625,13	642,20	642,20	642,20	656,33	666,17	676,16	690,37	<b>6.401,00</b>
RUI PAULO PINTO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,14	300,27	310,13	<b>711,54</b>
RUI SEVERINO DE OLIVEIRA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,25	420,87	442,58	466,60	476,39	<b>2.336,69</b>
SALOMÉ JOSÉ SILVA AGUIAR FREITAS	294,41	301,81	338,26	371,88	399,71	399,71	414,21	428,15	434,58	443,70	<b>3.826,42</b>
SANDRA MARIA FREITAS MENDONÇA	502,31	544,41	750,43	807,93	807,93	856,76	889,22	902,56	916,09	935,33	<b>7.912,97</b>
SANTIAGO BUDRIA RODRIGUEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,87	825,71	838,09	850,66	868,52	<b>3.587,85</b>
SARA MARIA DE SOUSA VERISSÍMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,83	0,00	0,00	0,00	<b>24,83</b>
SÉRGIO INÁCIO RODRIGUES SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,48	<b>64,48</b>
SÉRGIO NUNO CASTRO BRAZÃO	0,00	0,00	149,00	374,46	326,47	347,57	354,23	493,19	696,62	711,25	<b>3.452,79</b>
SILVIA CATARINA DE SOUSA F. GOUVEIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,90	219,84	242,47	290,25	341,80	<b>1.287,26</b>
SÍLVIA MARIA ALVES C. BERENGUER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,50	<b>445,50</b>
SILVIA MARIA O. MADRUGA CAMARA	171,09	175,00	185,73	191,16	200,37	206,81	211,36	0,00	0,00	0,00	<b>1.341,52</b>
SÍLVIO FILIPE VELOSA	298,57	388,82	464,80	580,05	580,05	588,93	622,99	623,19	806,51	868,52	<b>5.822,43</b>

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
SÓNIA TOMÁSIA A. DA SILVA RODRIGUES	0,00	0,00	135,97	258,33	84,32	172,92	176,72	181,48	182,06	188,29	<b>1.380,09</b>
SUSANA GRAÇA VIEIRA GOMES SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,81	217,64	238,69	246,11	251,27	<b>1.160,52</b>
SUSANA LUÍSA R. NASCIMENTO PRADA	557,46	651,27	786,44	807,93	825,69	870,08	889,22	902,56	936,45	1.024,41	<b>8.251,51</b>
SUSANA MARIA CASTRO RODRIGUES	111,31	119,09	168,51	166,44	169,28	186,31	197,15	200,10	203,11	207,37	<b>1.728,67</b>
SUSANA MARIA DA MATA R. PEREIRA	0,00	440,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>440,86</b>
SUSANA MARIA S. M. F. VASCONCELOS	178,83	212,01	219,97	227,78	277,75	347,57	50,75	309,04	365,96	387,92	<b>2.577,58</b>
SUSANA MARIA FONSECA SEQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,93	227,94	232,73	<b>547,60</b>
SUSANA TELES	312,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>312,44</b>
TAMIRA SOFIA NÓBREGA FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,99	0,00	<b>325,99</b>
TÂNIA CARLA DA S. Q. DE JESUS JARDIM	145,50	175,42	181,84	189,30	198,11	225,62	294,24	304,85	308,32	314,80	<b>2.338,00</b>
TÂNIA FILIPA H. CHAVES GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,40	181,48	182,06	185,89	<b>573,83</b>
TELMO CORUJO DOS REIS	502,31	558,27	584,77	600,77	630,36	1.553,63	388,15	716,82	850,66	868,52	<b>7.254,26</b>
TERESA MARIA M. P. NORTON DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,88	737,08	748,14	759,37	795,24	<b>3.222,71</b>
TERESA MARIA SOARES ESPIRITO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,99	423,44	423,44	436,23	600,91	<b>2.306,01</b>
TERESA RODRIGUES CACAU	119,13	145,50	133,66	146,85	149,46	150,25	155,41	159,62	160,11	164,12	<b>1.484,11</b>
TIAGO FILIPE ABREU DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,39	0,00	<b>59,39</b>
TIAGO HIPKIN MEIRELES	0,00	0,00	0,00	0,00	79,91	414,32	423,44	556,68	610,73	623,55	<b>2.708,63</b>
TIERRI PROENÇA DOS SANTOS	557,46	602,79	625,13	642,20	642,20	642,20	656,33	666,17	718,54	868,52	<b>6.621,53</b>
VALDEMAR MANUEL RODRIGUES ABREU	119,13	128,07	133,66	138,70	140,76	152,06	155,41	157,74	160,11	163,47	<b>1.449,11</b>
VALENTINA NISI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,67	<b>655,67</b>
VASSILIS KOSTAKOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,47	868,52	<b>1.065,99</b>
VERA MARIA GOUVEIA BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,32	423,44	429,79	436,23	506,90	<b>2.071,68</b>
VITOR MANUEL ORNELAS MAGALHÃES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,35	<b>254,35</b>
VITOR SÉRGIO SPÍNOLA DE FREITAS	178,83	212,01	109,99	114,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>615,65</b>
VITORINO AUGUSTO LIMA SEIXAS	312,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>312,43</b>
ZEFERINO MARQUES GÓIS	0,00	0,00	0,00	88,95	132,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>221,63</b>
<b>Totais</b>	<b>107.294,89</b>	<b>119.719,97</b>	<b>138.055,74</b>	<b>143.063,42</b>	<b>145.271,10</b>	<b>166.909,23</b>	<b>182.207,29</b>	<b>184.958,01</b>	<b>190.602,03</b>	<b>197.646,99</b>	<b>1.575.728,67</b>



## 2 - Serviços da Ação Social da Universidade da Madeira

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
Agostinho Julião de Ponte	366,06	375,14	401,81	412,74	412,74	434,46	444,02	807,09			<b>3.654,06</b>
Ana Cláudia Spranger Rosa Minas			159,16	179,87	169,44	38,66					<b>547,13</b>
Ana Cristina M. da Silva Henriques	151,26	155,86	173,62	186,82	224,54	233,74	238,88	242,47	246,11	251,27	<b>2.104,57</b>
Ana Luísa Correia Silva Ramos							107,11	123,49	125,34	127,97	<b>483,91</b>
Ana Maria P. de Freitas Fernandes			105,73	114,70	116,44	119,04	130,06	130,03	132,38	136,38	<b>984,76</b>
Ana Paula Sousa Vasconcelos			146,08	162,49	169,44	196,13	176,72	179,37	200,45	207,37	<b>1.438,05</b>
Anabela Luciana João Capela			109,22	119,04	126,84	114,16	8,94		21,95		<b>500,15</b>
Benvinda Rosa Andrade Sá			105,73	114,70	116,44	116,77	130,21	131,60	133,58	136,38	<b>985,41</b>
Carla Maria M. Camacho Manica							107,11	97,03	110,35	127,97	<b>442,46</b>
Celina Manuela de S. Aguiar Patrício			81,81	114,70	116,44	127,23	150,97	109,71	155,53	158,80	<b>1.015,19</b>
Clara da Paixão R. Milho Correia					92,04	119,04	121,66	123,49	125,34	127,97	<b>709,54</b>
Duarte Nuno Carvalho Gouveia	206,84	212,01	241,81	268,93	295,43	295,43	301,94	306,47	311,07	317,60	<b>2.757,53</b>
Eduardo dos Reis Pestana			121,22	195,51	198,11	218,78	261,97	265,90	269,89	275,56	<b>1.806,94</b>
Elda Maria Fernandes Andrade				53,79	347,57	347,57	355,22	380,12	420,85	429,69	<b>2.334,81</b>
Elsa Maria Faria de Mendonça	151,26	155,86	173,61	186,89	224,54	49,12					<b>941,28</b>
Elvira de Jesus Leitão Teixeira										429,69	<b>429,69</b>
Emanuel Catanho José			118,35	134,68	198,11	202,46	206,91	210,02	417,64		<b>1.488,17</b>
Emanuel Salomão de F. Gonçalves	206,84	212,01	241,81	265,02	269,37	57,53			227,85	295,18	<b>1.775,61</b>
Eugénia Gomes Alves	147,21	154,37	161,59	171,18	190,10	187,02	190,04	192,90	195,79	229,28	<b>1.819,48</b>
Graça Maria da Silva Freitas			113,41	122,52	124,26	131,70	137,65	95,14	129,32	144,79	<b>998,79</b>
Graça Rosa Cândido Alveno	95,53	100,42	105,73	120,10	131,38	126,66	129,65	131,60	133,58	109,83	<b>1.184,48</b>
Helena José Gouveia Correia			98,17	122,52	100,08						<b>320,77</b>
Idalina Azevedo de Freitas Afonseca			87,35	119,04	120,78	119,86	132,38	136,11	138,15	141,05	<b>994,72</b>
Isabel Adelina F. Rebolo Mendes					95,33	139,03					<b>234,36</b>
Isabel Maria Gomes Santos Freitas			118,89	162,49	165,10	31,61	39,99	166,50	177,49	181,22	<b>1.043,29</b>
Isadora Marisa de F. Teixeira Gomes							191,29	340,04	365,96	373,64	<b>1.270,93</b>

(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
José António de Freitas	405,72	442,13	525,14	756,16	756,15	756,15	772,78	702,20	647,26	663,21	<b>6.426,90</b>
José Luís Sousa					123,26	164,88					<b>288,14</b>
José Nélío Gonçalves	242,73	297,34	333,84	399,95	408,22	407,42	417,38	22,84			<b>2.529,72</b>
Lígia Maria Capelo Camacho Jesus			81,54	122,52	124,26	134,53	162,80	165,85	168,34	171,71	<b>1.131,55</b>
Lília da Silva Sargo Sousa			104,72	114,70	116,44	39,11					<b>374,97</b>
Lina Maria de Abreu					108,08	158,14	161,62	164,05	166,51	170,00	<b>928,40</b>
Lourenço Antão Figueira da Silva	123,32	128,07	139,69	199,85	305,67	214,31	221,12	223,37	227,27	232,59	<b>2.015,26</b>
Luís Duarte Alves Pereira					98,37						<b>98,37</b>
Luís Henrique D. de F. Bettencourt	171,09	175,00	203,82	225,92	275,41	292,83	298,44	303,30	307,59	314,80	<b>2.568,20</b>
Manuela José Freitas Andrade					117,93	152,84					<b>270,77</b>
Marco Luís Silva Sousa						27,97	144,86	142,50	146,38	149,46	<b>611,17</b>
Maria Cecília Ferreira de Nóbrega				114,70	116,44	119,04	115,67	121,14	125,94	127,97	<b>840,90</b>
Maria Conceição Andrade Gouveia	115,36	119,98	131,60	143,37	152,87	154,65	160,74	163,15	165,60	169,07	<b>1.476,39</b>
Maria da Conceição O. A. Quintal	115,36	119,97	131,86	143,37	152,87	155,23	160,74	163,15	165,60	169,07	<b>1.477,22</b>
Maria da Graça M. Baptista Góis					117,93	171,18					<b>289,11</b>
Maria da Luz Sousa Encarnação	238,68	244,69	270,67	278,06	282,49	304,12	310,32	315,48	320,22	326,94	<b>2.891,67</b>
Maria da Paz F. dos S. Fernandes			100,92	114,70	116,44	123,51	137,65	139,71	141,81	144,79	<b>1.019,53</b>
Maria Daniela Gouveia Rocha			109,22	119,04	120,78	123,09	134,65	133,55	138,15	141,05	<b>1.019,53</b>
Maria de Fátima R. Lima de Freitas			115,08	130,34	149,46	152,06	155,22	180,34	195,79	199,00	<b>1.277,29</b>
Maria Deolinda Pestana Brasão			105,73	114,70	116,44	119,04	130,21	131,60	133,58	136,38	<b>987,68</b>
Maria Fátima Jasmins Teles Aguiar	129,01					27,63	124,03	123,49	123,56	127,97	<b>655,69</b>
Maria Fátima Rodrigues Aguiar		135,47	141,34	158,14	168,47	164,23	177,36	183,88	186,64	190,56	<b>1.506,09</b>
Maria Gorete Fernandes Camacho	132,49	137,98	141,28	158,14	168,85	164,23	175,20	183,88	186,64	190,56	<b>1.639,25</b>
Maria Goreti de Andrade Pestana							107,11	123,49	126,54	127,97	<b>485,11</b>
Maria Graça Silva Câmara Mota	95,53	100,42	105,47	120,10	131,38	126,86	129,65	131,60	133,58	136,38	<b>1.210,97</b>
Maria José de Aguiar Abreu	206,84	212,01	250,62	286,75	286,75	297,67	310,82	315,48	320,22	326,94	<b>2.814,10</b>
Maria José Ferreira	163,13	167,23	174,30	183,34	194,14	189,43	193,59	196,50	199,45	203,64	<b>1.864,75</b>
Maria José Freitas de Jesus Baptista	118,60	122,18	131,86	143,37	153,21	155,23	160,74	163,15	165,60	169,07	<b>1.483,01</b>
Maria Laura Rodrigues Rosa	131,28	136,63	148,88	158,14	171,26	177,12	181,16	183,88	186,64	190,56	<b>1.665,55</b>



(unidade: euros)

<i>Identificação dos colaboradores</i>	<i>Pagamentos Indevidos</i>										<i>Total</i>
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	
Maria Lúcia de Jesus Batista	171,09	175,41	203,83	225,92	252,67	248,77	280,62	284,84	289,11	295,18	<b>2.427,44</b>
Maria Margarida Batista Jardim Dias	129,01	135,47	141,34	158,14	168,47	163,57	17,45				<b>913,45</b>
Maria Otilia Castro Rodrigues Santos			105,73	114,70	116,44	119,04	130,21	131,60	133,58	136,38	<b>987,68</b>
Maria Teresa de Sá Sargo			98,17	114,70	124,26	125,35	129,65	131,60	133,58	104,40	<b>961,71</b>
Maurília Freitas Correia Petito							54,17	109,40	125,06	127,97	<b>416,60</b>
Nélia Maria Pontes Cardoso Franco			105,73	122,52	124,26	126,86	129,65	131,60	133,58	136,38	<b>1.010,58</b>
Nuno Miguel Andrade Rebolo			314,10	347,57	347,57	347,57	355,22	380,12	420,85	429,69	<b>2.942,69</b>
Nuno Sérgio Ferreira de Freitas	171,09	175,42	189,05	199,85	226,13	233,74	238,88	254,27	289,11	295,18	<b>2.272,72</b>
Paula Maria Costeira Matos Pedra			159,16	179,87	169,44	138,07	176,72	179,37	200,45	207,37	<b>1.410,45</b>
Rosa Maria Teles Pita			78,79	114,70	116,44	117,06	82,67	129,41	133,58	136,38	<b>909,03</b>
Sally Mendes Marçal						22,86	152,93	153,23	155,53	158,80	<b>643,35</b>
Sandra Paula Mendes Narciso Góis				53,79	347,57	347,57	355,22	376,65	420,85	429,69	<b>2.331,34</b>
Sónia Maria Ferreira Fernandes			51,83	114,70	116,44	119,04	125,66	131,60	133,58	136,38	<b>929,23</b>
Zélia Rodrigues da Silva			105,73	114,70	116,44	90,42	130,21	131,60	133,58	136,38	<b>959,06</b>
<b>Totais</b>	<b>4.185,33</b>	<b>4391,1</b>	<b>7866,1</b>	<b>9374,3</b>	<b>11264,2</b>	<b>10678,4</b>	<b>10965,8</b>	<b>11372</b>	<b>11420</b>	<b>11711,5</b>	<b>93.228,70</b>





#### IV – Nota de Emolumentos e Outros Encargos

(DL n.º 66/96, de 31 de maio)<sup>1</sup>

AÇÃO: Auditoria ao subsídio de insularidade atribuído aos colaboradores da UMa e dos SASUMa - 2000 a 2010

ENTIDADE(S) FISCALIZADA(S): Universidade da Madeira e Serviço de Ação Social da Universidade da Madeira

SUJEITO(S) PASSIVO(S): Universidade da Madeira e Serviço de Ação Social da Universidade da Madeira

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO		VALOR
<b>ENTIDADES COM RECEITAS PRÓPRIAS</b>			
<b>EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS (art.º 9.º)</b>	<b>%</b>	<b>RECEITA PRÓPRIA/LUCROS</b>	
Verificação de Contas da Administração Regional/Central:	1,0		0,00 €
Verificação de Contas das Autarquias Locais:	0,2		0,00 €
<b>EMOLUMENTOS EM OUTROS PROCESSOS (art.º 10.º) (CONTROLO SUCESSIVO E CONCOMITANTE)</b>	<b>CUSTO STANDARD (a)</b>	<b>UNIDADES DE TEMPO</b>	
AÇÃO FORA DA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 119,99		
AÇÃO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 88,29	100	8 829,00 €
Entidades sem receitas próprias			
Emolumentos em processos de contas ou em outros processos (n.º 4 do art.º 9.º e n.º 2 do art.º 10.º):	5 x VR (b)		-
<p>Cfr. a Resolução n.º 4/98 – 2ª Secção do TC. Fixa o custo standard por unidade de tempo (UT). Cada UT equivale 3H30 de trabalho.</p> <p>Cfr. a Resolução n.º 3/2001 – 2ª Secção do TC. Clarifica a determinação do valor de referência (VR), prevista no n.º 3 do art.º 2.º, determinando que o mesmo corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública em vigor à data da deliberação do TC geradora da obrigação emolumentar. O referido índice encontra-se atualmente fixado em € 343,28, pelo n.º 2 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p>	Emolumentos calculados:		8 829,00 €
	Limites (b)	Máximo (50xVR)	17.164,00 €
		Mínimo (5xVR)	1.716,40 €
	Emolumentos devidos		8 829,00 €
	Outros encargos (n.º 3 do art.º 10.º)		-
	Total emolumentos e outros encargos:		8 829,00 €

1. Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de junho, e na nova redação introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.